



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TOCANTINÓPOLIS  
CURSO DE GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA**

**ROSILDA CARDOSO NOLÊTO ROCHA**

**A MERENDA ESCOLAR E A GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO NUMA  
ESCOLA DA REGIÃO DO BICO**

**TOCANTINÓPOLIS - TO**

**2017**

**ROSILDA CARDOSO NOLÊTO ROCHA**

**A MERENDA ESCOLAR E A GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO NUMA  
ESCOLA DA REGIÃO DO BICO**

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Tocantinópolis para obtenção do título de Pedagogia, sob orientação do Professor Dr. Joedson Brito dos Santos.

**TOCANTINÓPOLIS - TO**

**2017**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

R672m Rocha, Rosilda Cardoso Nolêto .  
A Merenda Escolar e a Garantia do Direito a Educação numa Escola da  
Região do Bico. / Rosilda Cardoso Nolêto Rocha. – Tocantinópolis, TO, 2017.  
72 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus  
Universitário de Tocantinópolis - Curso de Pedagogia, 2017.

Orientador: Joedson Brito dos Santos

1. PNAE. 2. Educação. 3. Direito à educação. 4. Merenda. I. Título

**CDD 370**

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

**ROSILDA CARDOSO NOLÊTO ROCHA**

**A MERENDA ESCOLAR E A GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO NUMA  
ESCOLA DA REGIÃO DO BICO**

Monografia foi avaliada e apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Tocantinópolis, Curso de Pedagogia para a obtenção do título de Pedagogo e aprovada em forma final pelo Orientador Prof<sup>o</sup> Doutor Joedson Brito dos Santos e pela Banca Examinadora.

**Data de Aprovação:** 27/03/2017

**Banca Examinadora:**

---

Prof<sup>o</sup>. Doutor Joedson Brito dos Santos. Orientador - UFT  
Campus de Tocantinópolis – TO

---

Prof<sup>o</sup>. Mestre. Andrey Patrick Monteiro de Paula. Examinador - UFT  
Campus de Tocantinópolis – TO

Aos meus pais, João Cardoso e Francisca Nolêto com muito carinho e gratidão, ao meu esposo Vilmar e meus filhos Bruno e Iasmin com muito amor e a minha avó materna Rita Delfino com muito carinho e admiração.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, por ter sido meu refúgio e fortaleza.

Aos meus pais, João Cardoso da Silva e Francisca da Silva Nolêto, por ter sido meu suporte para chegar até aqui.

Ao meu esposo Vilmar José Pereira da Rocha pelo companheirismo, pelo incentivo e apoio que sempre me deu, para realizar essa conquista.

Agradeço aos meus filhos, Bruno Cardoso da Rocha e Iasmin Cardoso da Rocha, pela existência em minha vida, pois eles são o principal motivo dessa conquista.

Aos meus irmãos, Raimunda Cardoso Nolêto, Raimundo Cardoso Nolêto e Rosiane Cardoso Nolêto pelo companheirismo e incentivo.

Agradeço aos meus Avós maternos, Rita Delfino de Sousa e Gilo da Silva Nolêto, pelos saberes e valores que sempre me ensinaram.

Ao meu professor orientador Joedson Brito dos Santos, pela paciência, pela atenção, por me mostrar o melhor caminho a ser seguido e pela sabedoria com que tem me conduzido para realização desse trabalho.

Agradeço aos colegas da faculdade, pelos momentos de estudos e descontração, em especial às colegas Rosângela Gomes e Cleidiane Rodrigues.

A amiga e colega da faculdade Luimar Luiza pelos momentos de aventuras, companheirismo e pela parceria nos trabalhos da faculdade.

Aos professores do Campus de Tocantinópolis, pelos conhecimentos transmitidos, contribuindo assim para minha formação no nível superior.

A turma do ônibus pelos momentos de brincadeiras e companheirismo, tornando a viagem mais descontraída.

Agradeço ainda aos professores da Escola Estadual Piaçava, na pessoa da Professora Marlene Maria Brito de Queiroz Rocha, pela contribuição para realização da pesquisa.

Enfim, agradeço a todas as pessoas que me incentivaram e contribuíram para concretização dessa conquista.

Obrigado!

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) discute a relação entre o programa da merenda escolar e seus reflexos na garantia do direito a educação, tendo como objetivo central examinar as contribuições do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para assegurar o direito à educação pública, numa escola da rede estadual de ensino, no município de Nazaré-TO. Optamos por fazer uma pesquisa de natureza qualitativa tendo o Estudo de Caso como tática metodológica onde a merenda escolar na escola estadual Piaçava foi o objeto de análise. Fizemos o uso de formulário, de entrevista e analisamos ainda documentos. Compreendemos ao longo do estudo que a alimentação que é condição imprescindível para que um ser humano corra atrás de outros direitos e que o PNAE é um programa que sugere apresentar relevância social, uma vez que ao se propor contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos estudantes, ao passo que vivemos num país com grandes desigualdades sociais e grande maioria das crianças atendidas pelo programa são de baixa renda. Os resultados da pesquisa mostram que a escola desenvolve regularmente o PNAE, recebe os recursos advindos do FNDE e elabora ações e projetos que promovem a formação de hábitos alimentares saudáveis, e apesar dos recursos não ser suficiente como observamos na pesquisa o programa assegura o direito a educação e a permanência dos alunos na escola.

**Palavras-chave:** PNAE. Educação. Direito à educação. Merenda

## **ABSTRACT**

The present Conclusion of the Course (TCC) discusses the relationship between the school meal program and its reflexes in guaranteeing the right to education, with the central objective of examining the contributions of the National School Feeding Program (PNAE) to ensure the right to Public school in a state school system in the municipality of Nazaré-TO. We chose to do a research of a qualitative nature. I have the Case Study as a methodological tactic where a school meal at the state school Piaçava was the unit of analysis. We made use of the form, interview and analyzed documents. Throughout the study, we understand that feeding is an essential condition for a human being to run after other rights and that Pnae is a program that suggests to have social relevance, since when proposing to contribute to biopsychosocial growth and development, learning, School performance and the formation of healthy habits of students, while we live in a country with great social inequalities and the majority of the children served by the program are low-income.

**Keywords:** PNAE. Education. Right to education. Lunch

## LISTA DE ILUSTRAÇÃO

<b>Figura 01:</b> Exposição de frutas trazidas pelos alunos I, 2016.....	45
<b>Figura 02:</b> Exposição de frutas trazidas pelos alunos II, 2016.....	45
<b>Figura 03:</b> Exposição de sucos e bolo feitos pelos alunos I, 2016.....	46
<b>Figura 04:</b> Exposição de sucos e bolo feitos pelos alunos II, 2016.....	46
<b>Figura 05:</b> Exposição de cereais e verduras trazidos pelos alunos I, 2016.....	46
<b>Figura 06:</b> Exposição de cereais e verduras trazidos pelos alunos II, 2016.....	46
<b>Gráfico 01:</b> Gráfico orçamentário dos recursos do PNAE 2016.....	32
<b>Quadro 01:</b> Valores per capita do repasse do FNDE para o PNAE.....	31
<b>Quadro 02:</b> Recorte do Teste de Aceitabilidade.....	48
<b>Quadro 03:</b> Parte do referido formulário.....	50
<b>Quadro 04:</b> O valor per capita, a quantidade percentual de carboidratos, proteínas e lipídios...	51

## LISTA DAS SIGLAS

CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CAES	Conselhos de Alimentação Escolar
CF	Constituição Federal
CME	Campanha de Alimentação Escolar
CNAE	Campanha Nacional de Alimentação Escolar
CNME	Campanha Nacional de Merenda Escolar
EAN	Educação Alimentar e Nutricional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EEX	Entidade Executora
FISE	Fundo Nacional de Socorro à Infância
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MDE	Ministério da Educação e Desenvolvimento
MP	Medida Provisória
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
SE	Salário Educação
SFCI	Secretária Federal de Controle Interno
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TCU	Tribunal de Contas da União
UFT	Universidade Federal do Tocantins
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>2 EDUCAÇÃO E DIREITO A EDUCAÇÃO.....</b>	<b>16</b>
2.1 Educação.....	16
2.2 Direito a Educação.....	18
<b>3 O PNAE CONTEXTO E AVANÇOS, DESAFIOS E LIMITES.....</b>	<b>26</b>
3.1 O PNAE Contextos e Características.....	26
3.2 O PNAE Desafios e Limites.....	33
<b>4 A MERENDA ESCOLAR E A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO NUMA ESCOLA DA REGIÃO DO BICO.....</b>	<b>35</b>
4.1 Metodologia.....	35
4.2 Campo da Pesquisa.....	36
4.3 Sujeitos Participantes da Pesquisa.....	37
4.4 A Merenda Escolar na Escola Estadual Piaçava a partir dos dados da entrevista.....	37
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>53</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>55</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>59</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente texto trata-se do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal do Tocantins, (UFT) Campus de Tocantinópolis, que discute a relação entre o programa da merenda escolar e seus reflexos na garantia do direito a educação numa escola da Região do Bico do Papagaio no extremo norte do estado do Tocantins. O estudo tem como objetivo examinar as contribuições do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para assegurar o direito à educação pública, numa escola da rede estadual de ensino, no município de Nazaré-TO, o processo exigiu verificar se os objetivos e finalidades do PNAE estão sendo efetivadas e operacionalizados na escola em análise.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um programa do governo federal, que foi implantado em 1955, que sofreu alterações e evolução ao longo das décadas e que vêm contribuindo de forma significativa para melhoria das condições mínimas de alimentação de diversas famílias brasileiras, particularmente, das mais necessitadas, e, sobretudo, para as crianças em idade escolar e que frequentam a escola básica regular pública. Atualmente, atende a crianças matriculadas nas escolas públicas e filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público) na Educação Infantil (creches e pré-escola), nos Anos iniciais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos, como também nas escolas indígenas e quilombolas. O programa é garantido, por meio da transferência de recursos financeiros públicos. O governo federal cumpre com a responsabilidade de assegurar o direito à alimentação escolar por meio do repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal, realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Esses recursos devem ser aplicados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios, estes alimentos podem ser adquiridos na própria região através da agricultura familiar, realizada por agricultores da região, gerando assim uma economia local, contribuindo para geração de emprego e renda. Os recursos devem ser gerenciados com transparência, uma vez que, ele apresenta grande impacto social. Os cardápios são definidos pela unidade concedente, através de um (a) nutricionista, que deve estar cadastrado no PNAE/FNDE, é de sua responsabilidade levar em conta as necessidades nutricionais de cada região. Estabelecido

na Lei nº 11.947/2009, sendo no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE, aplicados na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. (BRASIL,2009).

O PNAE é um programa que sugere apresentar relevância social, uma vez que vivemos num país com grandes desigualdades sociais e muitas das crianças atendidas pelo programa são de baixa renda. De acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica e das outras providências e com a Cartilha Nacional da Alimentação Escolar, o Programa tem um caráter complementar e educativo, contribuindo e melhorando as condições fisiológicas do aluno, de forma que venha melhorar o desempenho escolar, reduzindo assim a evasão escolar, pois o aluno bem alimentado apresenta um rendimento escolar maior. Além disso, tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período em que permanecem na escola. A alimentação escolar deve possibilitar a cobertura de no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias do aluno. Dessa forma para que o programa seja bem executado é necessário que a escola se organize para atender aos beneficiários, levando em conta as contribuições sociais e a cultura alimentar de cada região, podendo contribuir para melhoria da educação e no combate às desigualdades sociais.

Nesse sentido o programa estará assegurando o direito á alimentação e o direito á educação dos escolares, ao passo que contribuindo no combate a fome e na redução da evasão escolar, promovendo ações higiênicas e educativas, de igualdade de acesso aos alimentos. Além de respeitar os hábitos alimentares de cada região, contribui para uma alimentação saudável. Esses aspectos são importantes, haja vista que a alimentação é um direito humano que está assegurado pela legislação do Brasil, beneficiando grande parte da população, os nossos estudantes, pois eles têm o direito de aprender, de permanecer e se desenvolver no ambiente escolar.

O PNAE poderá contribuir também com o desenvolvimento cognitivo e na formação de hábitos alimentares saudáveis, uma vez que, a merenda escolar tem um caráter educativo e pode ser desenvolvido de maneira pedagógica pelos educadores. A escola pode desenvolver algumas ações sobre alimentação e nutrição podendo inseri-las nas temáticas curriculares, promovendo assim a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis.

O estudo sobre o PNAE proporciona também uma discussão sobre o cuidado com o meio ambiente, isso porque, os educadores podem desenvolver atividades sobre práticas de organização das hortas escolares, essas atividades permitirão ao aluno exercer seu papel como cidadão responsável que contribui com o cuidado e com a preservação da natureza, como também com a construção de uma consciência ecológica nos educandos.

O PNAE tem caráter suplementar, ou seja, ele vem para complementar à alimentação dos estudantes, daí a importância de um cardápio diferenciado, como também de merendeiras capacitadas para atender as necessidades nutricionais diárias dos alunos. Aspecto fundamental para o desenvolvimento humano, biológica e social educacional de cada criança que frequenta o ambiente escolar. Sobre esse aspecto Draibe (2001) destaca:

Os resultados do programa dependem, sem dúvida, de certas condições e processos da implementação, dentre os quais as clássicas características de um programa de alimentação escolar: com ou sem cardápio; com ou sem merendeira; com ou sem circulação de informações e especialmente, com ou sem capacitação da merendeira para suas funções (DRAIBE, 2001, p.76).

Algumas questões do programa devem ser discutidas pela escola, como a educação alimentar e nutricional de seus alunos, o cardápio da alimentação escolar, a importância do nutricionista, outro fator também de fundamental importância são as diversas responsabilidades em relação à conservação dos produtos que compõem a refeição servida aos alunos.

O interesse pela pesquisa surgiu a partir do envolvimento com temas nos estudos no Grupo de Estudos e Pesquisa em Política e Prática Educacional, dos estudos sobre o tema nas disciplinas de Políticas e Programas, e de uma experiência com o PNAE na escola em análise. A importância de analisar este tema nessa escola deve-se ainda por verificar a sua relevância social, contribuindo com dados que possa positivamente melhorar a organização da merenda escolar, como também apontar medidas que possam estar ajudando a promover uma alimentação adequada, enriquecendo o cardápio da merenda escolar, analisando também se o direito à educação dos estudantes está sendo assegurado através da alimentação.

Para dar conta desses objetivos optamos fazer uma pesquisa que será desenvolvida a partir de uma abordagem de natureza qualitativa. Utilizando o Estudo de Caso como estratégia metodológica tendo como caso estudado a merenda escolar na escola estadual Piaçava. Fizemos o uso de formulário, de entrevista e analisamos ainda documentos. O estudo será realizado na Escola Estadual Piaçava, situada no Distrito de Piaçava, Município de Nazaré – TO.

O presente trabalho está estruturado em quatro capítulos. No primeiro capítulo: Educação e Direito a Educação, é feita uma discussão acerca da temática educação, em seguida do direito a educação, relacionando algumas leis importantes no processo de garantia do direito e qualidade do ensino. No segundo capítulo: O PNAE avanços, contextos e características; desafios e limites é feito uma breve explanação sobre o histórico do programa, ressaltando os avanços ocorridos desde sua criação até os dias atuais. É importante ressaltar que a Merenda Escolar foi uma política pública que deu certo, pois trouxe grandes contribuições na vida dos estudantes beneficiados. No terceiro capítulo: A Merenda Escolar e a garantia do direito a educação numa escola da Região do Bico. É feita uma descrição sobre a atuação do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) na Escola Estadual Piaçava contemplando o público alvo a ser atendido, o gestor responsável pela gerencia, como também os agentes educacionais e as merendeiras. Refere-se ainda ao local onde foi realizada a pesquisa, a metodologia utilizada, os sujeitos da pesquisa e os processos metodológicos. Examinando como é a merenda na Escola Estadual Piaçava, como se dá a aquisição dos alimentos, problematizando as ações realizadas na escola que contribua para uma alimentação saudável que assegure o direito à educação e a organização do cardápio e da merenda escolar como um todo. E por fim estão às considerações finais, com uma análise conclusiva dos dados coletados na escola.

No texto procuramos fazer a apresentação do Programa considerando os aspectos históricos e contextuais, uma vez que, é necessário conhecer o que é o PNAE, quais são seus objetivos, a quem se destina e como ocorre a execução do programa. Os responsáveis pela execução do programa são o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e o Ministério da Educação, e no que se refere aos recursos financeiros são distribuídos pela União em 10 (dez) parcelas mensais para atender os 200 (duzentos) dias letivos.

## 2 EDUCAÇÃO E DIREITO A EDUCAÇÃO

O presente capítulo tem como objetivo apresentar a relação entre Educação e Direito à Educação de modo a enfatizar o que é a educação, por ela se constituiu um direito fundamental para possibilitar estabelecer nesse TCC em que medida o Pnae pode contribuir com a garantia do direito à educação. Para isso, traremos alguns aspectos teóricos e textos da legislação educacional que regulamentam o direito à educação.

### 2.1 Educação

A educação é um fenômeno implícito em todas as sociedades, responsável pelo desenvolvimento, manutenção e evolução da mesma e que passa de geração para geração. É uma atividade meio que possibilita o desenvolvimento das sociedades, possibilita, também uma visão mais ampla de conhecimentos. Sobre o tema Luckesi (1994) afirma:

A educação é um típico “quer fazer” humano, ou seja, um tipo de atividade a que se caracteriza fundamentalmente por uma preocupação, por uma finalidade a ser atingida. A educação dentro de uma sociedade não se manifesta como um fim em si mesma, mas sim como um instrumento de manutenção ou transformação social. Assim sendo, ela necessita de pressupostos, de conceitos que fundamentem e orientem os seus caminhos. A sociedade dentro da qual ela está deve possuir alguns valores norteadores de sua prática (LUCKESI, 1994, p.30-31).

Também Severino (2009, p. 80) nos ajuda a entender o tema ao afirmar que:

A educação é um processo de auto-realização do sujeito, desabrochar de suas potencialidades. Está em pauta a individualização, a construção do eu, pois só um sujeito realizado, dotado de vontade livre e autonomia pode tornar-se agente sobre o mundo natural e a sociedade.

A educação é uma das prioridades sociais de quase todos os países, é um exercício de cidadania e superação das desigualdades sociais, não é novidade ouvirmos falar que ela possibilita ao indivíduo uma vida mais confortável financeiramente, que ela trás facilidades no convívio social, no ingresso ao mercado de trabalho, que possibilita aos indivíduos acesso ao conhecimento, tornando-os mais conscientes de seus direitos, como também de seus deveres como cidadãos, sendo um meio eficaz, que amplia a oportunidade das pessoas terem uma posição importante na sociedade, pois através desse acesso ao conhecimento, nos tornamos mais consciente e críticos com relação as nossas atitudes.

Segundo Didonet (2014, p.144)

[...] A educação é um dos valores mais sagrados de um povo e uma ação fundamental para realizar a justiça, a igualdade, a dignidade, a participação cidadã de todos. Em razão disso, ela deve estar no topo das prioridades sociais e receber os cuidados mais zelosos dos Poderes da República para cumprir suas finalidades. Portanto, também do Poder Legislativo.

Assim, é possível observar que a cada dia que passa fica mais evidente a necessidade de uma educação gratuita de qualidade, para que tenhamos igualdade de oportunidades, uma vez que, nossa sociedade está cada dia mais competitiva e o mercado de trabalho exige profissionais qualificados. Diante desta demanda constatamos que vivemos em uma sociedade com grandes desigualdades sociais que carece de uma preocupação maior com a manutenção e desenvolvimento do ensino, pois grande parte da sociedade não tem condições favoráveis de acesso ao direito educacional e nem mesmo de permanência na educação escolar e a um ensino de qualidade. A educação torna-se cada dia mais uma questão de direito. Um direito humano e social fundamental é condição para outros direitos. Condição para cidadania, para justiça social e para superar as desigualdades sociais.

Segundo Oliveira (2009, p.01) “como a justiça social é uma condição e, ao mesmo tempo, uma consequência da educação, as práticas escolares revestem-se de significados que ultrapassam a realidade da própria escola”. Ou seja, elas são fundamentais para o combate e superação das injustiças sociais. É um direito fundamental do ser humano que deve ser garantido através da educação.

Apesar da obrigatoriedade da Educação e da sua relevante importância para o desenvolvimento de uma nação, as desigualdades sociais em nosso país se dão principalmente a uma educação nem sempre acessível às camadas menos privilegiadas da sociedade e essa desigualdade social afeta significativamente o acesso desta classe a uma educação de qualidade e uma formação adequada que possa inseri-lo no mercado de trabalho.

Contudo, existem muitos desafios para que a educação seja garantida a todos. Carvalho e Bauer (2007, p.52) indagam, por exemplo, “como admitir que o conhecimento esteja acessível a todos em um contexto de intensificação da concorrência e de transformação da ciência em força produtiva?” E continua a questionar:

De qual conhecimento se está falando? Falar em acesso amplo ao conhecimento, em um momento em que o controle sobre as patentes aumenta em que a diferença na geração de tecnologia aparta o país numa velocidade jamais vista, em que o investimento proporcional entre nações alcança patamares elevadíssimos é, no mínimo, contraditório. (CARVALHO; BAUER (2007, p.52)

A educação pública precisa avançar muito no Brasil tanto no que se refere a qualidade do ensino, aos mecanismos de permanências, a melhoria e investimento na formação dos profissionais da educação, na infraestrutura e nas condições de trabalho docente, esses aspectos têm relação direta com assegurar à educação a todos e influenciam diretamente na qualidade do ensino. A fragilidade nesses indicadores promove insucesso e evasão escolar. Sabemos que a escola tem uma função social e deve contribuir não só nos processos de aprendizagem do aluno, mas também na sua vida social, tornando-o mais crítico e preparando-o para a vida profissional.

A educação está diretamente ligada a uma questão de direito, pois quando ligadas abri um leque de possibilidades, assegurando permanência e acesso nas instituições de ensino, como também manutenção e qualidade do mesmo.

## **2.2 O Direito à Educação**

Quando observamos a importância do acesso à educação como meio de abertura do indivíduo para o mundo e para sua humanização, para sua autoconstrução e emancipação percebemos que o direito à educação, é também oportunidade de crescimento cidadão e caminho para aquisição de outros direitos. Por isso Cury (2001, p. 245) chega a afirmar que o direito à educação escolar é “mais do que uma exigência contemporânea ligada aos processos produtivos e de inserção profissional”, ele diz respeito a um conjunto de valores da cidadania social e política.

Por isso, para Cury (2004) é necessário que a educação seja garantida a todos, e é fundamental que o direito à educação esteja inscrito em lei de caráter nacional. Para ele hoje já não há países que não reconheçam a educação como direito e não sou poucos os documentos que tratam do tema com esse foco. O mesmo cita em suas palavras:

Não são poucos os documentos de caráter internacional, assinados por países da Organização das Nações Unidas, que reconhecem e garantem esse acesso a seus cidadãos. Tal é o caso do art. XXVI da Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948. Do mesmo assunto ocupam-se a Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino, de 1960, e o art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966. [...] Mais recentemente temos o documento de Jomtien, que abrange os países mais populosos do mundo. (CURY, 2002, p. 246).

No caso do Brasil o Direito à Educação aparece de forma mais explícita pela primeira vez na constituição de 1934. Nela estava explicitado o ensino gratuito e obrigatório no primário, a fim de torná-lo mais acessível, como também direciona competências e responsabilidades

para a União os Estados no sentido de assegurar esse direito e dentre os dispositivos passa a está presente a vinculação de recursos para financiar a educação. Nessa constituinte foi imposto o ensino religioso como disciplina de oferta obrigatória. Segundo Piletti (2006, p.56.):

O direito à educação aparece pela primeira vez na Constituição de 1934, artigo 149, que estabelece o seguinte: a educação é direito de todos e deve ser ministrada pela família e pelos Poderes Públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana.

Na constituição de 1946, o ensino era ministrado pelos poderes públicos, era um ensino mais voltado para questão religiosa, nesse período também foi inserida a educação como direito do indivíduo e obrigação do poder público. Nessa constituinte a declaração do direito à educação aparecia no Art. 166. Como nos mostra Oliveira (2009 p.20): “A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana”.

A constituinte de 1988(CF) foi fundamental para consolidar a educação como direito para todos os brasileiros. Ela sucedeu um período conflituoso, de autoritarismo e repressão onde o país passava por um processo de ditadura militar, que durou praticamente 20 anos (1964 a 1984). Nesse período, os direitos fundamentais foram cessados, violados ou esquecidos, como: o direito a liberdade, igualdade, segurança, educação, dentre outros. Esta Constituição reafirmar os veio para resgatar esses direitos sociais fundamentais para o exercício da cidadania. No art. 1º, por exemplo, a CF de 1988, dispõe que o Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: a soberania; a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; o pluralismo político. No art. 3º dispõe que constituem objetivos fundamentais: construir uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. E nos artigos 5º, 6º e 7º vai dispôs de forma extensa sobre os direitos individuais e coletivos, os direitos sociais e garantias Fundamentais.

No que se refere a educação a CF de 1988, dedica o capítulo III da Educação, da Cultura e do Desporto e particularmente a Seção I com os artigos do 205 ao 214. No artigo 205 está explicitado, por exemplo, que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para

o trabalho.” (BRASIL, 1988, p.118). No Art. 206, que o ensino será ministrado com base nos princípios de:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade.
- VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Além disso, dedica um artigo para demonstrar com esse direito deve ser assegurado pelo Estado. No artigo Art. 208, apresenta que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
- II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
- § 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
- § 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
- § 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Cada um desses incisos deixam claro como o direito a educação deve ser assegurado e como é que o Estado brasileiro deve fazer para que a educação enquanto direito possa chegar a todos os brasileiros. O reconhecimento e afirmação desse direito foi um passo muito importante

na história da Educação em nosso país que vive seu sistema econômico dividido por classes, com grandes desigualdades sociais, aonde a classe capitalista tem grande influência sobre as demais. Infelizmente essa desigualdade rege não somente a economia, mas também emerge no campo educacional que apesar de está explicitado na lei como um direito, ainda e em muitos casos não são cumpridos adequadamente.

Segundo Cury (2005 p.19):

A declaração e a garantia de um direito tornam-se imprescindíveis no caso de países como o Brasil, com forte tradição elitista e que tradicionalmente reservem apenas às camadas privilegiadas o acesso a esse bem social. Por isso, declarar e assegurar é mais que uma proclamação solene. Declarar é retirar do esquecimento e proclamar aos que não sabem ou se esqueceram que eles continuam a ser portadores de um direito importante. Disso resulta a necessária cobrança desse direito quando ele não é respeitado.

Nem todas as pessoas tem consciência e sabem que têm esse direito garantido pela legislação brasileira e acabam não lutando por esse direito, que muitas vezes também não são regidos pelos governantes por (in) capacidade ou mesmo por negligência das suas funções como representante da sociedade. Tal aspecto limita a ação e a luta da sociedade em favor da garantia e melhoria da educação pública nacional.

Sobre a legislação Cury (2005, p. 2) também destaca que:

A legislação indica os direitos, os deveres, as proibições, as possibilidades e os limites de atuação, enfim: regras. Tudo isso possui enorme impacto no cotidiano das pessoas, mesmo que nem sempre elas estejam conscientes de todas as suas implicações e consequências.

Cabe ressaltar, também, que não só a Constituição Federal rege o direito a educação existem diversos outros dispositivos legais que trata do tema, dentre eles, podemos destacar aqui o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.8.069, de 1990, também trouxe contribuições na garantia do direito à educação, principalmente na área da educação infantil. Como afirma no art. 4º.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação ao esporte, ao lazer à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990, p. 1).

O ECA é uma importante arma no combate às desigualdades sociais e na proteção da criança e do adolescente, assegurando seus direitos legislativos, como afirma Santos (2015,

p.59) “O ECA significou um avanço na consolidação do direito da criança pequena e serviu de fundamento legal para garantir parte das ações jurídicas que visam assegurar o direito da criança à educação.”

Este direito está bem detalhado no art.54, que diz: “É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente”:

- I--ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II—progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III—atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV—atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (zero) a 6 (seis ) anos de idade;

Nesse sentido, o Estatuto, direciona as autoridades competentes como ofertar um ensino de qualidade, que possibilite ao aluno o acesso às instituições de ensino. Nota-se que no Estatuto há uma preocupação com a Educação Infantil, pois ao longo da nossa história percebemos que não havia uma preocupação com a Educação Infantil e o ECA veio trazer encaminhamentos para melhoria da educação e qualidade do ensino. Como nos mostra Santos (2015, p.56):

Observamos que, a criança pequena no Brasil, sobretudo, até meados da década de 80 do século passado, foi desenvolvido um atendimento precário, de natureza caritativa e assistencial, com poucas características educativas e poucos recursos por parte do Estado no sentido de assegurar um atendimento com mais qualidade e maior abrangência. [...]

A lei 9.394/96, mais conhecida como nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação a LDB, também vem afirmar o direito à Educação, gratuita e de qualidade, essa lei afirma o direito a igualdade. Apesar de repetir e reafirmar alguns incisos da Constituição Federal de 1988, ela trouxe algumas inovações ou detalhamentos interessantes do direito a educação. É um documento importantíssimo que veio confirmar o Direito à educação, trazendo novas diretrizes para melhoria da educação brasileira. É importante destacar que anos após anos a LDB de 1996, vem sofrendo alteração e emendas no sentido de melhoramento do texto, de assegurar especificidades da organização e estrutura do atendimento do direito à educação.

O Artigo 4º da LDB/96 trata do que dispõe o artigo 208 da CF de 1988, do dever do Estado para com a educação escolar pública. O artigo 4ª destaca que o Direito será efetivado mediante a garantia de:

- I-Educação Básica, organizada da seguinte forma:
  - a) Educação infantil, a partir do nascimento até cinco anos de idade;

- b) Ensino fundamental, a partir de seis anos completos ou a completar em 31 de março do ano da matrícula;
- c) Ensino médio, na sequência etária do ensino fundamental.

Percebemos que existe um direcionamento a educação básica, ela está bem organizada para atender as crianças da educação infantil ao ensino médio, atribuindo ao estado à responsabilidade de garantir o cumprimento desse direito.

§1º A Educação básica é gratuita e obrigatória para todos dos quatro aos dezessete anos de idade;

§ 2º Os educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento altas habilidades ou superdotação terão atendimento educacional especializado gratuito, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, preferencialmente nas escolas comuns;

§ 3º O acesso aos ensinos fundamental e médio é assegurado para todos os jovens e adultos que não os concluíram, e com características e modalidades adequadas à idade e exercício do trabalho;

Art. 4º B. Para assegurar a qualidade na Educação Básica, o Estado:

- I- Definirá padrões mínimos de qualidade, que incluem variedade e quantidade de insumos por aluno indispensáveis aos processos de ensino e aprendizagens;
- II- Manterá programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- III- Vaga na escola pública de educação infantil e de ensino fundamental mais próxima da residência da criança e do adolescente.

A LDB 9.394/96 define metas a ser seguida ao mesmo tempo ela direciona algumas responsabilidades ao Estado, ela trouxe contribuições importantes, mas ainda ficamos a nos questionar diante de todas essas diretrizes porque ainda há uma distância tão grande entre a proclamação do direito à educação e a sua efetivação, logo que está tudo explicitado de forma de lei o que falta para que os direitos e deveres sejam efetivados.

Nessa direção, entendemos que o direito à educação, por ser um marco importante no desenvolvimento da nossa sociedade precisa ser efetivado e necessita cada vez mais de financiamentos. O que queremos destacar que apesar de reconhecermos que existem várias razões para que o direito a educação seja efetiva, mas se não houver recursos o direito a educação inscrito na lei terá limites para sua garantia. Sobre isso nos diz Monlevade (2014, p.322) “Se uma nação opta por oferecer educação escolar pública e gratuita para sua população, cumpre que ela estabeleça a forma de financiá-la[...]”. Também Santos (2015) afirmar que não basta um direito está inscrito em lei ele precisa ser assegurado mediante a presença de recursos públicos para tal. Nesse sentido, a política do financiamento público e o conjunto de programa do governo federal, bem como da matriz do Estado brasileiro tem papel importante nesse processo. Os programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação o FNDE, podem

aqui muito bem exemplificar o que estamos falando. Entre os programas queremos destacar o Programa de Merenda Escolar.

A Merenda Escolar é um dos principais programas do governo federal que é financiado e gerenciado pelo FNDE. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), mas conhecido como Merenda Escolar, foi criado com a finalidade de crescimento, desenvolvimento e rendimento escolar dos alunos, é um programa com distribuição diária de alimentos financiados pelo governo federal. Os recursos financeiros são repassados com base no número de alunos matriculados no nível a ser atendido, nesse sentido o programa contribui na garantia do direito à educação e no combate às desigualdades sociais. Ele deve propiciar aos alunos terem suas necessidades nutricionais atendidas durante sua permanência em sala de aula. Dessa forma o aluno bem alimentado terá maior rendimento e disposição para realizar as atividades propostas pelos professores, contribuindo assim no desenvolvimento da aprendizagem com também no rendimento escolar dos estudantes atendidos.

A Merenda Escolar é um dos programas do governo federal, que recebe contribuições de financiamento do Salário Educação (SE) ele que foi criado em 1964 pela Lei,4.462 e está previsto na Constituição Federal no Art. 212, parágrafo 5º.O montante é cobrado das empresas que são vinculadas à Previdência Social. O cálculo é feito com o percentual de 2,5% aplicado sobre o total da remuneração paga ou creditada aos empregados durante o mês. O responsável intermediário pela administração desse recurso é o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) cobrando 1% do valor arrecadado como taxa pela administração. No que se refere à distribuição dos recursos é feita pelo FNDE, aos estados. Gouveia (2011, p 100) destacar, por exemplo,

[...] Como é uma contribuição social o salário educação pode ser aplicado em programas que não são estritamente do MDE, como é o caso da merenda escolar. Com a Emenda Constitucional 53/2007 o salário educação converteu-se em salário educação básica de forma que sua receita passa a ser dividida entre todos os alunos matriculados na educação básica.

Em 2010, o Salário Educação sofreu modificação e o recurso passou a ser distribuído também para os municípios, como nos mostra Santos (2015, p. 79):

[...] De acordo com o relatório de Gestão do Ministério da Educação (MEC), referente ao ano de 2010, “em dezembro de 2003 (Lei nº 10.832/2003), a distribuição do Salário-Educação foi modificada, o que permitiu que os municípios recebessem diretamente parte do montante de recursos que anteriormente era destinada somente aos estados”. Em 2007, passou a ser vinculado para toda EB, da creche ao ensino médio.

Segundo Monlevade (2014, p.327) um dos maiores investimentos e gastos das despesas da União com a Educação são destinados aos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é o responsável pela administração dos recursos do Salário Educação, como também de tributos destinados à educação básica de Estados Municípios e Distrito Federal.

No capítulo seguinte faremos uma breve explanação sobre a trajetória do programa, destacando as principais mudanças ocorridas para sua ampliação, mostrando ainda a organização do programa na atualidade e alguns avanços e desafios do referido programa.

### 3 O PNAE, CONTEXTO E AVANÇOS, DESAFIOS E LIMITES

O presente capítulo tem como objetivo apresentar, contextualizar o PNAE, como também destacar alguns avanços e desafios na trajetória do Programa, no intuito de apresentar algumas contribuições do programa na vida dos estudantes das escolas públicas brasileiras.

#### 3.1 O PNAE, Contexto e Avanços.

A alimentação, principalmente, a alimentação adequada, é fundamental para a vida e sobrevivência dos seres humanos, sobretudo, das crianças com idade escolar. É condição imprescindível para que um ser humano corra atrás de outros direitos. É, portanto, um direito humano fundamental reconhecido desde a Declaração Universal dos direitos humanos de 1948. Nesse sentido, a alimentação é um direito de todos e ao mesmo tempo um dever do Estado.

De acordo com a Lei nº 11.947, de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica e das outras providências e com a Cartilha Nacional da Alimentação Escolar. O PNAE é considerado um dos maiores programas na área de alimentação escolar do mundo, sendo o único com atendimento universalizado. Ele passou por mudanças importantes durante sua trajetória, até se tornar um instrumento no combate à fome, diminuindo as desigualdades sociais. Nesse sentido é importante falar um pouco sobre o histórico do programa, destacando o contexto e os avanços.

Criando na década de 50, o Programa iniciou como um Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, denominado Conjuntura Alimentar e o Problema da Nutrição no Brasil. Foi pela primeira vez em que se pensou em um programa de merenda escolar em âmbito nacional, sob-responsabilidade pública. O programa contou com o financiamento do FISE (Fundo Internacional de Socorro a Infância) e da Unicef (Fundo das Nações Unidas para Infância). (BRASIL, 2012). Na verdade, segundo Silvia (1995):

Na segunda metade da década de 30, o Governo Vargas, como parte de sua política trabalhista, tomou duas medidas que deveriam ter influência na alimentação da classe trabalhadora: o salário mínimo (1), que deveria "satisfazer às necessidades normais do trabalhador e sua família"; e o Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), criado em 1940, com os encargos de promover a instalação de refeitórios em empresas maiores, fornecer refeições nas menores, vender alimentos a preço de custo a trabalhadores com família numerosa, proporcionar educação alimentar, formar pessoal técnico especializado e apoiar pesquisas sobre alimentos e situação alimentar da população (SILVIA, 1995, p.87.).

Segundo Silvia (1995) o PNAE, o mais antigo dos programas de nutrição do país e um dos maiores em seu gênero, conduzido pelo Ministério da Educação e Cultura, até pouco tempo atrás distribuía, durante os 200 dias do ano letivo, alimentos para crianças do fundamental – dos sete até os 14 anos, particularmente, que frequentavam as escolas públicas e as mantidas por organizações filantrópicas. Para Silvia (1995),

O PNAE vem atendendo de 60% a 70% da população alvo, com distribuição anual média de 140.000 toneladas de alimentos, mas com considerável variação regional e anual, tanto na quantidade de alimento quanto no número de dias de merenda. O alimento distribuído representa de 7% a 20% das necessidades energéticas da criança, nos dias em que há distribuição.

Alguns avanços do programa ocorreram através de decretos, o primeiro deles foi o Decreto n° 37.106, que instituiu a Campanha de Merenda Escolar (CME), em março de 1955. Na ocasião, houve a contribuição do FISI e de alguns organismos internacionais. O segundo Decreto n° 39.007, de 1956, que teve como objetivo promover o atendimento á alimentação em caráter nacional. Veja o que destaca o Decreto no art.2°.

Art. 2° Cabe a Campanha Nacional de Merenda Escolar, dando cumprimento ao que dispõe o item 3°, alínea *b*, do art. 2° do Regimento aprovado pelo Decreto n° 34.078, de 6 de outubro de 1953: a) Incentivar, por todos os meios a seu alcance, os empreendimentos públicos ou particulares ou que se destinam a proporcionar ou facilitar a alimentação do escolar, dando-lhe assistência técnica e financeira. b) estudar e adotar providencias destinadas a melhoria do valor nutritivo da merenda escolar e barateamento dos produtos alimentares, destinados a seu preparo; c) promover medidas para aquisição desses produtos nas fontes produtoras ou mediante convênios com entidades internacionais, inclusive obter facilidades cambiais e de transporte para sua cessão a preços mais acessíveis (BRASIL,1955).

No terceiro Decreto n° 56.886/65, ouve novamente uma alteração com relação ao nome que passou a se chamar Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), nesse período o campanha contou com programas de ajuda americana. O Brasil passava por um processo político de ditadura militar. Em 1976, o programa era financiado pelo Ministério da Educação e gerenciado pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar já em 1979 passou a denominar-se Programa Nacional de Alimentação Escolar, nome que permanece até os dias atuais.

Um dos grandes avanços do PNAE em sua trajetória acontece com a promulgação da Constituição Federal de 1988, nela ficou a alimentação escolar ficou assegurada como um direito fundamental, presente tanto no artigo 227 quanto no artigo 208. A CF/1988, em seu art. 208, inciso VII, coloca a alimentação escolar como dever do Estado e um direito do educando que frequente a educação básica e no art. 6°, que a alimentação é um direito social. Sendo assim fica claro que a alimentação escolar é um direito humano e social de todas as crianças e

adolescentes que estão nas escolas e um dever do Estado (governo federal, estadual, distrital e municipal). (BRASIL, 1988). O direito a educação precisa ser assegurado também mediante à alimentação escolar por meio de programa suplementar de alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais.

Desde sua origem o programa em 1955 até 1993, a execução do programa se dava de forma centralizada, os cardápios, o controle de qualidade e a distribuição dos alimentos eram de responsabilidade do órgão gerenciador. A partir de 1983, o Programa começa a deslocando a gestão para os municípios, mas é em 1994, a partir da Lei nº 8.913, que ocorreu, de fato, a descentralização do PNAE, quando foram atribuídas as redes municipais e estaduais competências. Os municípios que não aderiram à descentralização, ficando sob responsabilidade das redes estaduais. Essa mudança foi um avanço importante, pois permitiu aos municípios outro modelo de gestão, menor possibilidade de atraso e os alimentos passaram a ser comprados na própria região (BRASIL, 2012). Esse processo pode ter favorecidos os municípios, mas é bom lembrar que a quantidade de recursos disponível é quase sempre inferior as reais necessidades de algumas escolas, sobretudo, da região norte e nordestes do país.

A Medida Provisória MP nº 1.784, de 1998, foi outro grande avanço, pois o repasse do financiamento passou a ser direto feito automaticamente aos municípios e secretarias de educação, sugerindo maior autonomia e agilidade. Cabe ressaltar que, nesse período o programa já estava sob-responsabilidade do FNDE.

Nos artigos 1º, 4º e 5º da MP podemos observar algumas contribuições para avanços significativos do programa.

O que pode ser observado no art.1º no inciso 4º que destaca que. Os recursos financeiros destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar em estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo Federal poderão ser administrados pelos municípios em que esses estabelecimentos se encontram localizados, no art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições, Conselhos de Alimentação Escolar, constituídos por representantes do órgão de administração da educação pública, dos professores, dos pais e alunos, podendo também incluir representantes de outros segmentos da sociedade local e no art. 5º Os cardápios dos programas de alimentação escolar, sob a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão elaborados por nutricionistas capacitados, observando orientação do Conselho de Alimentação Escolar e respeitando os hábitos alimentares de cada localidade, sua vocação agrícola e a preferência pelos produtos in natura.(BRASIL, 2012).

A Medida Provisória nº 2.178/2001, também foi um marco importante, nela os 70% dos recursos repassados pelo governo federal eram aplicados exclusivamente em produtos básicos, respeitando os hábitos alimentares de cada região, inclusive à vocação agrícola do município,

esse foi um passo importante no desenvolvimento da economia local. No art.7º e 8º a MP, nos mostra como deve ser esse processo, retribuindo responsabilidades ao Estado, podemos observar a seguir:

No art. 7º Na aquisição dos gêneros alimentícios, terão prioridade os produtos da região, visando a redução dos custos e no art.8º Os estados prestarão assistência técnica aos Municípios, em especial na área de pesquisa em alimentação e nutrição, na elaboração de cardápios e na execução de programas relativos a aplicação de recursos de que trata esta Medida Provisória. (BRASIL, 2012).

A Medida Provisória nº 1.784/98, de 2000, sob o número 1979-19, instituiu o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), ele é um órgão deliberativo, fiscalizador e também veio assessorar a execução do programa. Nesse período foi instituído um CAE em cada município brasileiros, eles são formados por representantes de entidades civis organizadas, dos trabalhadores da educação, dos discentes, dos pais de alunos e representantes do poder Executivo. No art.4º a MP traz a composição do Conselho e no inciso 5º do mesmo artigo as competências: ( BRASIL, 2012)

Art.3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por instrumento legal próprio, no âmbito de suas respectivas jurisdições, um Conselho de Alimentação Escolar - CAE, como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, constituído por sete membros e com a seguinte composição: I - um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder; II - um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder; III - dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe; IV - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares; V - um representante de outro segmento da sociedade local.  
§ 5º Compete ao CAE: I - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE; II - zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; III - receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma desta Medida Provisória.( BRASIL, 2012)

Em 2006, ocorreu à exigência da presença do nutricionista como Responsável Técnico pelo Programa, essa foi uma conquista fundamental para alcançar os objetivos do Pnae, pois se exige uma alimentação adequada que possa complementar as necessidades alimentícias dos estudantes atendidos. O papel do nutricionista tem um fator fundamental na promoção de uma alimentação saudável e sustentável.

Outro avanço ocorreu em 2009, com a Lei nº 11.947, de junho, o programa passou a contemplar toda a rede pública de educação básica, como também os alunos do Programa Mais Educação e a Educação de jovens e adultos. O FNDE também passou a destinar 30% dos recursos para aquisição de produtos da agricultura familiar. Essa medida foi muito significativa,

pois com a alimentação regionalizada, os produtos adquiridos eram mais saudáveis e não havia necessidade de ficarem estocados. Essa lei trouxe algumas diretrizes da alimentação escolar como podemos observar a seguir no art. 2º e no art.4º está o objetivo do PNAE. (BRASIL, 2009),

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar: I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica; II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional; III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica; IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada; V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social. No art. 4º o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.(BRASIL, 2009.s/p).

A Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, também veio para fortalecer um dos eixos do Programa, a Educação Alimentar e Nutricional (EAN), o programa dedica uma seção às ações da EAN, que se preocupa com questões relacionadas à atualidade como obesidade e doenças crônicas não transmissíveis. Essa resolução é muito importante, pois, nos últimos anos temos visto diversas notícias sobre o aumento da obesidade em nível mundial, nesse sentido percebe-se a importância de fortalecer as estratégias de educação alimentar e nutricional, promovendo conhecimento e promoção de hábitos alimentares saudáveis, no estado de saúde dos alunos. (BRASIL, 2016).

Atualmente (2016) o PNAE é organizado da seguinte maneira: os órgãos que acompanham e fiscalizam o PNAE, é o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é o responsável pelo seu financiamento e gerenciamento em nível nacional. O Tribunal de Contas da União (TCU) e a Secretaria Federal de Controle Interno (SFCEI) que são órgãos fiscalizadores, o Ministério Público responsável pela apuração de denúncias, em

parceria com o FNDE e, ainda, diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs) que é o responsável pelo controle social. Segundo o FNDE.

O valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino, o repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. Veja no quadro seguir a valor per capita<sup>1</sup> repassado (BRASIL, 2016).

### **Quadro 01: Valores per capita do repasse do FNDE para o PNAE**

<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>VALOR REPASSADO</b>
Creches:	R\$ 1,00
Pré-escola:	R\$ 0,50
Escolas indígenas e quilombolas:	R\$ 0,60
Ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos:	R\$ 0,30
Ensino integral:	R\$ 1,00
Alunos do Programa Mais Educação:	R\$ 0,90
Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno:	R\$ 0,50.

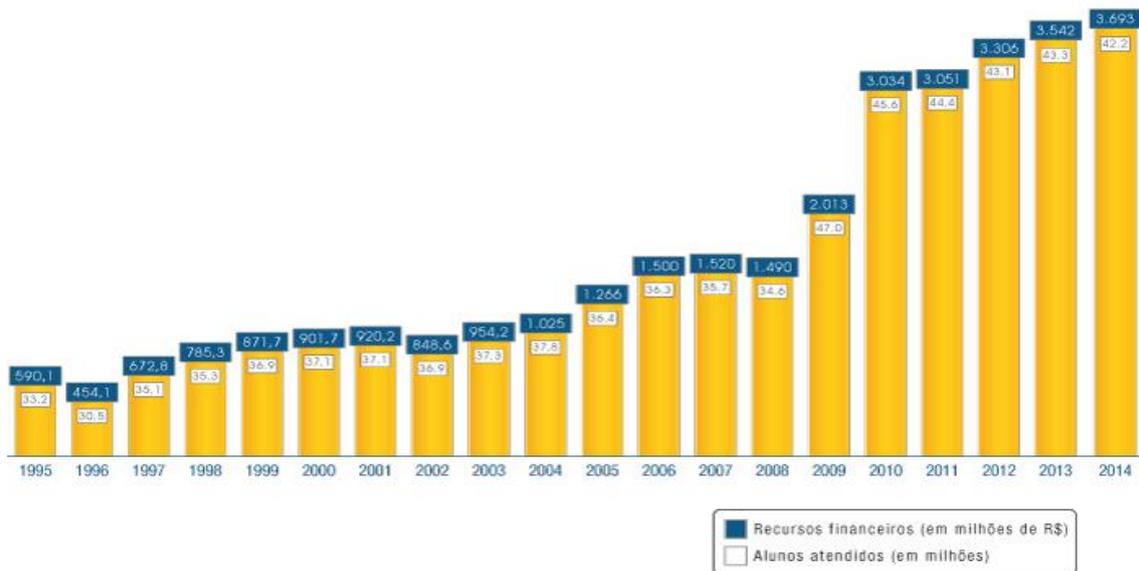
Fonte: FNDE, 2016.

Percebemos que se fizermos uma comparação sobre o que possível comprar com 1,00 R\$ ou mesmo com 0,50 centavos de reais encontraremos uma distância enorme entre o valor real de uma alimentação adequada e o que daria para comprar com o valor disponível. O fato é que se trata de um valor baixo, per capita, sobretudo, para segmentos que trabalhem com o ensino integral, e principalmente, a educação infantil que realiza várias refeições num dia. A creche, por exemplo, são 05 (cinco) refeições diárias. É importante destacar que apensar de pouco recursos e baixo valor unitário, o programa apresenta inúmeras contribuições para garantia do direito a educação. A experiência brasileira com o Pnae tem sido bem sucedida que tem servido de exemplo para outros países.

---

<sup>1</sup> Renda média de cada cidadão dentro de um país ou região; obtida por meio da divisão da renda desta região pelo número de habitantes que nela vivem;

**Gráfico 01: Orçamentário dos recursos do PNAE, 2016.**



Fonte: FNDE, 2016.

As informações presentes no gráfico são de 1995 a 2014 contextos em que se amplia o processo de descentralização do programa. Observamos ainda, que a partir de 2006 e 2007 os valores aumentam significativamente, entre os vários fatores deve-se ao fato da criação do FUNDEB que amplia o financiamento e atendimento da educação e ao fazer isso também aumentou o quantitativo de alunos para o recebimento do programa.

Algumas mudanças importantes justificam o aumento do atendimento do PNAE, em 2006 há um aumento significativo, o programa passou a contar com o acompanhamento de um (a) nutricionista, promovendo uma alimentação mais rica e variada, em 2009 o programa passou a contemplar toda a rede pública de educação básica, como também passou a destinar 30% dos recursos a aquisição de produtos da agricultura familiar, dando mais autonomia as escolas e promovendo a renda local e em 2013 para fortalecer um dos eixos do programa a EAN (Educação Alimentar e Nutricional) com questões voltadas para atualidade, como doenças crônicas e obesidade.

Nos últimos anos, a abrangência do atendimento do PNAE aumentou substancialmente, de pouco mais de 33 milhões em 1995 para mais de 42 milhões de escolares em 2014. Com isso, aumentou o volume de recursos repassados pelo FNDE aos estados, municípios e Distrito Federal, chegando a 3,6 bilhões de reais no ano de 2014. (BRASIL, 2015 p.9).

### 3.2 PNAE, Desafios e Limites.

Com o crescimento do número de alunos na educação básica, vem-se tendo a necessidade cada vez maior, de financiamento em merendas escolares para que os mesmos tenham um bom rendimento escolar. Todos os alunos têm direito a este benefício oferecido por este programa que ajuda cada vez mais as escolas a suprir suas necessidades alimentícias.

É pertinente mencionar também a Resolução do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em um de seus eixos fortalece relações com a Educação Alimentar e Nutricional (EAN), que trata da questão epidemiológico nacional, que são as doenças nutricionais crônicas não transmissíveis (obesidade, diabetes, dislipidemias, hipertensão, certos tipos de câncer etc.) . Ou seja, a gestão do PNAE tem um grande desafio com relação a uma educação das condições de saúde e nutrição dos escolares brasileiros. Podendo realizar palestras com pais e alunos, trabalhando com a conscientização de toda a família, cumprindo o seu papel social. No art. 13º a resolução trata desse assunto como podemos ver a seguir: (BRASIL, 2016).

Art. 13 Para fins do PNAE, será considerada Educação Alimentar e Nutricional – EAN o conjunto de ações formativas, de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo.

§1º As EEx. poderão considerar ações de EAN, entre outras, aquelas que:

I – promovam a oferta de alimentação adequada e saudável na escola;

II – promovam a formação de pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a alimentação escolar;

III – articulem as políticas municipais, estaduais, distritais e federais no campo da alimentação escolar;

IV – dinamizem o currículo das escolas, tendo por eixo temático a alimentação e nutrição;

V – promovam metodologias inovadoras para o trabalho pedagógico;

VI – favoreçam os hábitos alimentares regionais e culturais saudáveis;

VII– estimulem e promovam a utilização de produtos orgânicos e/ou agro ecológicos e da sócio biodiversidade;

VIII – estimulem o desenvolvimento de tecnologias sociais, voltadas para o campo da alimentação escolar; e

IX – utilizem o alimento como ferramenta pedagógica nas atividades de EAN.

( SEDUC.GOV, 2013)

Cabe ainda destacar outro desafio do programa, com relação ao repasse que é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. Ou seja, se houve aumento no número de alunos na escola, ela só contará com o auxílio do censo feito no ano anterior, mesmo assim deve ofertar a merenda escolar a todos

os estudantes, mesmo com o acréscimo de alunos. Nesse sentido há uma dicotomia entre o valor repassado e o número de alunos atendidos.

No capítulo seguinte refere-se ao lócus onde foi realizada a pesquisa, o perfil dos sujeitos participantes da pesquisa, a metodologia usada para coleta de dados e a apresentação e análise dos dados.

## **4 A MERENDA ESCOLAR E A GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO NUMA ESCOLA DA REGIÃO DO BICO.**

O presente capítulo analisa as contribuições do Programa de Alimentação Escolar na Escola Estadual Piaçava, como também a garantia do direito a educação, relacionando o programa a esse direito. Nesse capítulo mostraremos também como ocorreu o processo de coleta de dados, com uma breve apresentação do campo da pesquisa, a metodologia utilizada, os sujeitos da pesquisa e por fim a apresentação e análise dos dados.

### **4.1 Metodologia**

Para alcançar o objetivo do trabalho, a princípio foi feito um estudo de alguns teóricos, que discutem a respeito da Educação, Direito à Educação e sobre o PNAE em livros, artigos, cartilhas e alguns textos e dispositivos legais *on-line*. Foi realizada uma Pesquisa de Campo com análise qualitativa para obtermos mais detalhes e compreensão do tema estudado. Na pesquisa realizamos um processo de entrevista com a gestora, a coordenadora pedagógica e as merendeiras que atuam na escola em análise. Propomos uma entrevista oral ou a entrega de um formulário para que preenchessem. A entrevista deu-se na própria escola, mas a gestora e a coordenadora pedagógica optaram por responder ao formulário e depois entregar, já as duas merendeiras preferiram que as perguntas fossem feitas oralmente e as mesmas responderiam. A entrevista com as merendeiras teve aproximadamente a duração ente 30 a 35 minutos. Para melhor compreensão do objeto realizamos, ainda, uma breve análise. Os documentos utilizados foram o cardápio da merenda escolar, a ficha do relatório de aceitação da merenda realizado com os alunos e um projeto sobre o dia mundial da alimentação. A pesquisa foi realizada entre os dias 14 a 18 de novembro de 2016.

Para elaboração do formulário da entrevista retornamos aos objetivos propostos pelo Programa Nacional de alimentação Escolar, com a finalidade de verificamos se os mesmos estão sendo assegurados. Foram focalizadas questões abrangentes sobre o PNAE, os recursos financeiros, a alimentação e a função da escola referente à alimentação escolar. Diante deste objetivo foram elaboradas 23 questões dentre as quais 04 são referentes ao PNAE na Escola Estadual Piaçava, outras 05 relacionadas aos alimentos da merenda escolar, 07 questionamentos

sobre a função da escola, 03 sobre os recursos financeiros e por fim 04 envolvendo capacitação, cardápio e alimentos. Este questionário foi aplicado a quatro funcionários da escola. A gestora, a coordenadora pedagógica e as merendeiras. Procuramos estabelecer relações entre o questionário que foi aplicado a cada uma delas, possibilitando observar algumas semelhanças e divergências sobre a temática, objetivando atingir os resultados do trabalho. O questionário aplicado à gestora, foi dividido em quatro eixos: O PNAE na Escola Estadual Piaçava, os alimentos da merenda escolar, os recursos financeiros do programa e a função da escola. O questionário aplicado à coordenadora pedagógica foi dividido em duas temáticas: os alimentos da merenda escolar e a função da escola. Já para as merendeiras, as questões envolveram capacitação, cardápio e alimentos. A pesquisa foi desenvolvida numa escola da rede estadual de ensino do estado do Tocantins e tem como objetivo examinar as contribuições do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a garantia do direito à educação. As informações levantadas estão todas articuladas entre si mais por questão didática separamos todas para apresentação a seguir.

#### **4.2 O Campo da Pesquisa: A Escola Estadual Piaçava**

A pesquisa foi realizada na Escola Estadual Piaçava. Uma escola situada no Centro do Distrito de Piaçava, na zona rural do Município de Nazaré, no extremo Norte do Estado do Tocantins, região conhecida como Bico do Papagaio. A escola recebeu esse nome em homenagem ao nome do povoado na qual a mesma encontra-se situada. A escola funciona nos três turnos, oferecendo três etapas da educação básica: anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) no turno vespertino, anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 8º) no turno matutino e Ensino Médio (1ª a 3ª série) no turno noturno.

A escola pertence à rede estadual de ensino do Estado do Tocantins, foi criada em 1998, contém uma infraestrutura de 25 dependências, construída em modelo padrão. Atualmente a escola atende a 117 alunos, distribuídos em 11 turmas. Está situada no município de Nazaré, de acordo com dados do IBGE, o município está localizado no norte do Tocantins, situado na região conhecida como Bico do Papagaio. Por sua localização às margens do ribeirão Gameleira, teve inicialmente seu nome batizado de povoado Gameleira. Entretanto, com o crescente desenvolvimento do povoado recebeu autonomia distrital em outubro de 1953, por

força da lei nº 86. Já em novembro de 1958, por meio da Lei de nº 2.133, foi elevada à categoria de Município passando a se chamar de Nazaré, em homenagem a Santa Padroeira da cidade.

A cidade de Nazaré faz limites com os municípios de Tocantinópolis, Santa Teresinha do Tocantins, Angico, Luzinópolis e Aguiarnópolis e está distante da capital Palmas em 515 km. A sede municipal segue as seguintes coordenadas geográficas: a área da unidade territorial é de 395,907 km<sup>2</sup>, a população é de 4.386 habitantes, densidade 11,08 hab./km<sup>2</sup>, altitude 240m. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) 0,643, o PIB R\$ 21.493,748, PIB per capita correntes –8.473,78. (IBGE, 2010).

### **4.3 Os Sujeitos participantes da pesquisa**

Os sujeitos participantes pesquisa são a gestora, a coordenadora pedagógica e as merendeiras. A gestora da Escola, que também é responsável pelo gerenciamento da merenda escolar na unidade, ela tem formação em Normal Superior, atua há 15 anos na profissão e tem 41 anos de idade. A coordenadora pedagógica com formação em pedagogia atua há 15 anos na profissão e tem 34 anos de idade e as merendeiras que foram classificadas como: merendeira A e merendeira B, a merendeira A tem ensino médio completo atua há 12 anos na profissão e tem 42 anos de idade, a merendeira B, estudou até a 2ª série do ensino fundamental, atua há dois anos na profissão e tem 41 anos de idade.

O Perfil dos sujeitos evidencia que, pelo tempo de atuam na profissão, a gestora e a coordenadora de 15 anos, e das merendeiras uma com 12 anos e a outra a apenas 02 anos demonstram conhecimento do campo da educação, do trabalho na escola e do fluxo e organização da merenda escolar. O que torna os sujeitos informantes com qualidade de dados e conhecimento de causa e que poderá ajudar no estudo.

### **4.4 A Merenda Escolar na Escola Estadual Piaçava a partir dos dados da entrevista**

Nesse tópico apresentamos como se dava a execução do programa na escola, examinando se a escola atende aos critérios estabelecidos pelo PNAE e assegura o direito à educação aos escolares a partir da entrevista com o sujeito selecionado. A primeira pergunta foi direcionada à gestora que foi se a escola possuía o PNAE? E de onde vinham os recursos

financeiros para alimentação escolar? Em relação a essa pergunta a **Gestora** respondeu que sim, e que os recursos vêm do Governo Federal e são repassados pelo FNDE.

Seguindo a mesma finalidade perguntamos sobre se “A Escola compra gêneros alimentícios da Agricultura Familiar? Foi executado o mínimo obrigatório de 30% na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar? Sobre tais aspectos a Gestora respondeu:

A escola não adquire os 30% conforme estabelecido em lei, em virtude da falta de interesse dos produtores rurais da região e a falta de selo de inspeção, sendo assim inviabiliza as aquisições. Alguns produtos são adquiridos através da agricultura familiar, como: banana, abóbora, feijão, melancia e cheiro verde. (Gestora).

O que significa que apesar da descentralização como destaca Draibe (2001); Silvia (1995) e sobre o fato da descentralização trazer mais agilidade, facilitar o modelo de gestão, na operacionalização no contexto da escola isso pode não acontecer, seja por fragilidades financeiras dos municípios, por fragilidade nos conselhos de merenda seja porque problemas na aquisição dos recursos nacional.

Na sequência foi feita a pergunta sobre se A Escola tem um/a nutricionista? Se tinha Cardápio? Se o cardápio é elaborado e acompanhado pelo nutricionista e cumpri as exigências do programa? Técnico do Programa na Escola? A **Gestora** respondeu: “A escola não possui nutricionista, existe uma na Diretoria de Ensino que atende todas as escolas da Regional”. E “Existe uma nutricionista que acompanha e avalia os cardápios elaborados pela escola e sempre que possível realiza visita em loco, onde acompanha a preparação e a distribuição da merenda”.

Examinando os dados acima percebemos que a participação dos alunos na votação sobre a aceitação do cardápio é um processo democrático e interativo, uma vez que os alunos são o foco principal do programa e essa participação aproxima os estudantes do cardápio da merenda escolar, permite também à escola uma organização melhor para que não haja desperdício de alimentos.

Com base na fala da gestora percebemos que a escola não cumpre as exigências do programa com relação a aquisição dos alimentos da agricultura familiar no que se refere aos 30%, apenas alguns alimentos são adquiridos, ele destacou alguns itens que dificultam essa aquisição como a falta de interesse dos produtores e as exigências com relação ao selo de inspeção. Como a escola, em análise, está situada em uma cidade pequena isso dificulta essa questão burocrática para os pequenos produtores rurais. Com relação a nutricionista a mesma

relata que a escola não possui uma, mas a Diretoria de Ensino disponibiliza o acompanhamento de uma para avaliar e acompanhar os cardápios nas escolas da Regional.

Nesse sentido os dados nos levam a refletir e nos trazem algumas indagações, será que a escola não está conseguindo cumprir as exigências do programa ou será que o programa não está dando suporte para que a escola realmente consiga contemplar as suas exigências, uma vez que, não há produtores rurais na região que forneça os 30% de alimentos como exige o programa e nem tão pouco uma nutricionista para cada escola. Por outro lado, será que é só um problema relativo aos agricultores, talvez seria preciso que o município criasse condições tanto via instruções e formação quanto em relação a orientações, apoio e auxílio técnico.

Com relação aos alimentos da merenda analisamos questões relacionadas aos alimentos, critérios nutricionais, a conservação, observando se a escola preocupa em ofertar um cardápio variado que complemente os nutrientes necessários para suprir as necessidades alimentícias dos escolares.

Algumas questões foram direcionadas à gestora e a coordenadora. A primeira tratou sobre os alimentos. Como era feita a aquisição dos alimentos da Merenda Escolar? A **Gestora** disse que a aquisição era feita no próprio município por meio da tomada de menor preço por itens. Já a **Coordenadora** afirmou que é através de licitação nos comércios do município.

Seguindo a mesma finalidade perguntamos se a compra desses alimentos atendia aos critérios nutricionais exigidos pelo programa? Sobre essa questão a **Gestora** respondeu que não atende, em virtude do baixo valor, planejamos as preparações para que possa atender o maior número de dias letivos. A **Coordenadora** também disse que não atende, pois o valor é insuficiente para atender os dias letivos.

Em seguida perguntamos se a quantidade da refeição servida aos escolares era suficiente para atender aos 15% das necessidades nutricionais diárias de cada aluno, como propõe o programa? Com relação a essa pergunta a **Gestora** disse às vezes, por os cardápios não serem suficientes para atender os dias letivos mensais, o que conseguimos como doação nem sempre atende. A **Coordenadora** disse, visto que o valor recebido é pouco se faz o possível para manter este atendimento isso com a ajuda da nutricionista da Diretoria Regional de Educação.

Quando perguntamos se havia regularidade com relação à oferta diária da Merenda Escolar a **Gestora** afirmou o seguinte: Sim, é feito o planejamento semanal da merenda. A **Coordenadora** também relatou que: Sim, todos os dias.

Ao perguntarmos à gestora e a coordenadora da escola sobre Como era feita a conservação dos alimentos pela escola? Elas responderam o seguinte: **Gestora**, após os alimentos chegarem à escola eles são organizados em prateleiras, fora das caixas no depósito da cantina. Já a **Coordenadora** disse: A conservação dos alimentos é feita em geladeiras e no depósito apropriado para os alimentos com tambores de tampa<sup>2</sup>. No que se referem aos demais alimentos da merenda escolar a gestora e a coordenadora pedagógica afirmaram que a compra era feita pela tomada de menor preço por itens, através de licitações. Esse processo é muito interessante e democrático, pois o comércio com produtos mais baratos era que fornecia os alimentos. Relataram ainda que a escola não cumpri as exigências do programa com relação aos critérios nutricionais, justificam que é por causa do baixo valor, que não é suficiente para atender aos dias letivos, que são complementados com doações, adquiridas através de eventos promovidos pela escola, com isso a escola consegue fornecer refeição todos os dias. Em relação a conservação dos alimentos as mesmas afirmam que é feita no depósito da cantina em prateleira, fora das caixas, na geladeira e em tambores. Esses relatos são preocupantes se o objetivo do programa é suprir pelo menos os 15% das necessidades nutricionais diárias dos escolares, e a escola não está conseguindo atingir esse objetivo, pois o valor recebido pela escola, não está contemplando os dias letivos. A escola deverá se reorganizar e gerenciar com mais eficiência esses recursos e é claro que o programa também tem que ser revisto para realmente atingir os objetivos propostos.

Os dados coletados na entrevista propiciaram fazer uma relação entre o recurso disponibilizado e a quantidade de alunos atendidos. Devemos levar em consideração que se trata de uma escola pequena, com poucos alunos e a quantidade do recurso também é pouca. Esse tópico foi direcionado o questionário a gestora e algumas das questões também foram direcionadas a coordenadora. , para atingir o objetivo com relação a função da escola a primeira pergunta direcionada a gestora foi sobre quantos alunos são atendidos pelo programa na escola? Sobre essa pergunta a **Gestora** respondeu que, são 117 alunos. Em seguida sobre o mesmo assunto perguntamos qual o número de refeições diárias ofertadas pela Escola? Sobre isso a **Gestora** afirmou que a escola oferta uma refeição por aluno em cada turno- matutino vespertino e noturno.

Na sequência perguntamos sobre se a escola realiza o teste de aceitabilidade com os alunos? Sobre isso a **Gestora** respondeu que sim, a nutricionista realiza pesquisa com os alunos no que diz respeito à aceitação da merenda e o desenvolvimento de ações pedagógicas que contemple o programa. Dando continuidade a essa temática perguntamos se havia

---

<sup>2</sup> Objeto de forma cilíndrica.

envolvimento dos pais com a merenda escolar? A **Gestora** afirmou que não. As perguntas a seguir dando continuidade ao tópico foram direcionadas a gestora e a coordenadora, perguntamos se a Escola desenvolvia algumas ações sobre a alimentação escolar? Sobre esse aspecto as entrevistadas responderam:

Sim, o dia mundial da alimentação é uma delas, ele é trabalhado durante uma semana, com atividades voltadas para a importância da boa alimentação sem desperdícios, o consumo de frutas, legumes e verduras, a necessidade da higienização dos alimentos e das mãos. ( **GESTORA**).

Sim, no próprio Projeto Político Pedagógico da escola há diversas ações que são desenvolvidas, objetivando levar conhecimento aos discentes da necessidade de uma alimentação saudável que complemente os nutrientes necessários para o desenvolvimento físico e intelectual do aluno. ( **COORDENADORA**).

Em seguida perguntamos se a merenda escolar contribui para assegurar uma alimentação com os nutrientes necessários para garantir a aprendizagem e a permanência dos alunos na escola, como garantia do direito à educação? A **Gestora** respondeu que “Contribui para formação de bons hábitos alimentares, como também no combate a evasão escolar”. Já a **Coordenadora** respondeu que “Sim, visto que a merenda escolar muitas vezes é a primeira refeição de alguns alunos, e por ter um cardápio variado acredita-se que os nutrientes estão presentes nesses alimentos”.

Quando perguntamos se a Merenda Escolar era um direito dos alunos matriculados em creches, pré-escolas, Ensino Fundamental e médio, escolas indígenas e quilombolas, de escolas públicas e filantrópicas. A escola tem assegurado o direito desses alunos a uma alimentação adequada? As entrevistadas responderam o seguinte: Sim, a escola busca todos os meios para que o aluno não fique sem o lanche (**Gestora**). Diria que ela oferece uma alimentação de acordo com as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mas não supre as necessidades nutricionais, visto que a quantidade da merenda escolar distribuída por aluno é insuficiente (**Coordenadora**).

Essas respostas mostram que a escola atende 117 alunos com a oferta da merenda escolar, uma refeição por aluno em cada turno, a escola realiza o teste de aceitabilidade com os alunos, tornando o processo democrático e evitando o desperdício de alimentos, a escola também promove ações como o dia mundial de alimentação com temáticas voltadas para uma boa alimentação, além de ações que estão no Projeto Político da Escola. As entrevistadas afirmam que a escola assegura uma alimentação com os nutrientes necessários para garantir a aprendizagem e a permanência dos alunos na escola, como garantia do direito à educação, uma

vez, que ela contribui para formação de bons hábitos alimentares e no combate a evasão escolar, oferecendo o lanche todos os dias.

A merenda é extremamente necessária em uma sociedade como a nossa com grandes desigualdades sociais. Como a escola em análise está ofertando uma refeição diária todos os dias letivos, então ela está contribuindo com a garantia do direito a educação aos seus escolares, as ações desenvolvidas pela escola também são importantes na educação alimentar dos estudantes, em muitos casos essa educação alimentar é refletida nos pais através dos alunos que transmitem o que aprendem na escola. Nesse contexto é importante ressaltar que o PNAE é muito abrangente e que apesar de ainda existir alguns imprevistos, como alguns relatos das funcionárias escola entrevistada, ele é o programa de política pública mais antigo de nosso país, com uma contribuição muito significativa na vida dos estudantes brasileiros de escolas públicas.

Com relação a obtermos mais informações sobre os recursos do programa na escola em análise, como também a organização do mesmo. Cabe aqui ressaltar que a responsável pela gerencia do Programa na escola e a Gestora a quem direcionamos as perguntas a seguir. Com a finalidade de coletar os dados pertinentes ao nosso trabalho a primeira questão foi sobre se os recursos financeiros são suficientes? A **Gestora** respondeu o seguinte: Não, em virtude dos recursos financeiros disponibilizados não serem suficiente, a escola trabalha com doações e realização de eventos para cumprimento do mesmo. Perguntamos sobre como era feito o repasse do recurso financeiro do PNAE? Quais as fontes? De onde vem? Sobre esses aspectos a **Gestora** respondeu que “o recurso é repassado a Associação de Apoio à Escola pelo FNDE em 10 parcelas anuais, com base no censo realizado no ano anterior. Em 2016, o valor de cada parcela repassado pelo FNDE à escola corresponde a 826.00 reais. ”

Perguntamos ainda, para quantos dias letivos são repassados esses recursos? Eles chegam regularmente? A **Gestora** respondeu que “com base no valor do lanche por aluno ele corresponde aos dias letivos, mas o recurso é insuficiente. O recurso mensal dar para atender entre 10 e 12 dias, onde por mês é aproximadamente 20 dias letivos. Sim.

Com relação aos recursos financeiros a gestora relata que não são suficientes e a escola trabalha com doações e realização de eventos para complementá-lo, a escola recebe o recurso através da Associação de Apoio à escola que é repassado pelo FNDE, a mesma recebe 10 parcelas anuais, o valor é feito com base no censo realizado no ano anterior, em 2016 a escola recebeu 10 parcelas de 826.00 reais. A mesma afirma que os recursos chegam regularmente, no entanto o recurso mensal atende apenas entre 10 a 12 dias sendo que por mês são 20 dias letivos.

Então temos 826.00 dividido para 20 dias letivos que dá 41.3 reais divididos para 117 alunos, temos 35 centavos para a refeição de cada aluno, se comparar com o valor que é repassado pelo governo através da per capita realizada no ano anterior para alunos do ensino fundamental, está acima do valor que é de 30 centavos, no entanto esse valor é muito pouco para que se consiga fazer um lanche com os nutrientes necessários para complementar uma alimentação. De acordo com esses dados ficou claro que os recursos do Pnae não estão sendo suficientes para assegurar a alimentação diária dos estudantes atendidos nesta escola, visto que a escola tem que contar com doações para conseguir atender seus alunos, nesse sentido como o programa tem uma abrangência muito grande precisa de mais recursos para atender a demanda.

Essa temática envolve apenas as merendeiras e tem como finalidade analisar como é o andamento da merenda escolar e se o cardápio é bem aceito pelos alunos. Diante dessa finalidade a primeira pergunta foi a seguinte: Vocês receberam alguma capacitação para estar exercendo a função? **Merendeira A:** Sim, o profissional. **Merendeira B:** Não.

Em seguida perguntamos sobre se existia regularidade com relação à oferta diária da Merenda Escolar? **Merendeira A** respondeu que sim, todos os dias. **Merendeira B** também respondeu que sim, só não tem quando os alunos saem mais cedo.

Dando sequência a temática perguntamos sobre como era a elaboração do cardápio? Se existia aceitação do cardápio pelos alunos atendidos? E se eles participam da elaboração do mesmo? **Merendeira A** respondeu que ele era elaborado por uma nutricionista. E que eles gostam da maioria das merendas, agora o biscoito, por exemplo, eles não gostam e que a escola realiza o teste de aceitabilidade. A **Merendeira B** respondeu que era feito por uma nutricionista, que os alunos gostam da merenda, só do biscoito que eles não gostam e que sim, a escola realiza o teste de aceitabilidade com os alunos. Perguntamos também se os alimentos servidos são adquiridos na própria região? **Merendeira A respondeu:** Alguns sim, outros em comércios. **Merendeira B** também respondeu que sim, na própria região através da agricultura familiar e também nos comércios locais.

Ao perguntarmos sobre se a quantidade da refeição servida é suficiente para complementar as necessidades nutricionais diárias dos alunos? As repostas foram unânimes a **Merendeira A** disse que não, porque a quantidade em gramas<sup>3</sup> é muito pouca, os alunos ficam

---

<sup>3</sup> É uma unidade de medida de massa.

querendo mais. A **Merendeira B** também respondeu que não, alguns alunos ficam insatisfeitos porque a quantidade da merenda é muito pouca, e ficam pedindo mais.

Com base na resposta das entrevistadas percebemos que apenas a merendeira A, recebeu capacitação para está exercendo a função, as duas merendeiras afirmam ter oferta de alimentos todos os dias, com relação a elaboração e aceitação do cardápio é feito por uma nutricionista e a maioria das merendas são bem aceitas pelos alunos, elas destacam apenas o biscoito como rejeição e ainda que a escola realiza o teste de aceitabilidade, no que se refere a aquisição dos alimentos é feita através da agricultura familiar e nos comércios locais, na fala das merendeiras elas afirmam que a quantidade da merenda também não é suficiente, a merendeira A disse que a gramagem é pouca e a merendeira B que os alunos ficam insatisfeitos querendo mais.

As merendeiras só vieram reafirmar a fala da gestora e da coordenadora, diante de todos esses relatos é evidente que os recursos financeiros da merenda escolar não estão dando suporte para que a escola cumpra as exigências nutricionais do programa, no entanto percebemos que a escola tem realmente se preocupado em ofertar uma refeição diária aos seus estudantes, algo que é muito positivo. Os resultados aqui alcançados têm como finalidade nos levar a refletir sobre as contribuições do programa de alimentação escolar, como também apontar sugestões para melhorar a oferta da merenda escolar com um cardápio rico e variado, que possa realmente complementar a refeição dos escolares na unidade em análise.

### **A Merenda Escolar na Escola Estadual Piaçava a partir dos documentos analisados.**

Para esse processo de análise solicitamos da escola, particularmente da gestora, documentos que pudéssemos analisar como o programa estava sendo executado na escola. A princípio pedimos o cardápio. No entanto, a gestora nos trouxe uma cópia do Projeto do dia Mundial da Alimentação e o chamado Teste de Aceitabilidade. Fizemos uma leitura prévia dos documentos, sobretudo, verificando em relação com o que as estava posto nos documentos e textos sobre o Programa se fazia presente ou eram atendidos nos referidos documentos. Sendo assim, nesse tópico apresentamos como se dava a execução do programa na escola, examinando se a escola atende aos critérios estabelecidos pelo PNAE e assegura o direito à educação aos escolares a partir dos documentos analisados, o Projeto do Dia Mundial da Alimentação, o Teste de Aceitabilidade e o Cardápio da Merenda Escolar.

## A: Análise do Projeto do dia Mundial da Alimentação

O Dia Mundial da Alimentação existe desde o ano de 1981, e, é comemorado no dia 16 de Outubro por mais de 150 países do mundo. A escola em questão optou em estender essa comemoração e realizaram um projeto com essa comemoração. Os professores desenvolveram atividades em sala de aula voltadas para a temática da alimentação saudável durante uma semana, do dia 17 a 21 de outubro de 2016, sendo que dia 21 aconteceu a culminância do projeto com a participação de toda comunidade escolar. Nesse dia foram desenvolvidas poesias, jogral, cordel, dança – batidão da alimentação, explicação sobre as funções e as fontes de vitaminas das frutas, verduras, legumes, cereais e receita culinária. O público alvo do projeto foram alunos do 2º ao 8º ano do Ensino Fundamental e 1ª a 3ª série do Ensino Médio Básico. Dentre as atividades desenvolvidas em sala de aula foi abordado sobre a importância da boa alimentação, do não desperdício, do consumo de frutas, legumes e verduras, a necessidade da higienização dos alimentos e das mãos. Além de temas como a fome e a insegurança alimentar que afetam centenas de milhões de pessoas no Brasil no mundo. Os responsáveis pela elaboração do projeto foram a Equipe Diretiva e Professores. Extraímos algumas fotos do projeto que destacavam o momento da culminância. Veja a seguir alguns recortes sobre a culminância:

**Figura 1 e figura 2: Exposição de frutas trazidas pelos alunos I, 2016.**



**Fonte:** Arquivo da Escola

**Figura 3 e figura 4: Exposição de frutas trazidas pelos alunos II, 2016.**



Fonte: Arquivo da Escola

**Figura 5 e figura 6: Exposição de frutas trazidas pelos alunos III, 2016.**



Fonte: Arquivo da Escola

Nesse sentido, notamos que a escola tenta colocar em práticas os objetivos do PNAE, uma vez que não distribuiu o alimento, procura promover uma cultura de novos hábitos de alimentação, conhecimento sobre funções, importância da alimentação e das vitaminas, sobre a fome e consequências, dentre outras temáticas afins. Além disso, envolve toda a comunidade escolar nesse processo. A escola como uma instituição de grande influência na vida dos estudantes, tem um papel importante em desenvolver ações de promoção à saúde, a alimentação adequada, como a alimentação é importante nesse processo. O Projeto do Dia Mundial da Alimentação desenvolvido pela escola destaca entre seus objetivos o de desenvolver uma alimentação saudável e promove ações educativas que favoreçam o desenvolvimento total do educando, como propõe a própria diretriz do PNAE em seu objetivo no art.4º- ao destacar que Programa, [...] “tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento

biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional [...]. (BRASIL, 2009.s/p).

Diante desse projeto percebemos que a escola em análise está desenvolvendo ações interdisciplinar com seus alunos, promovendo a construção de conhecimento sobre uma alimentação saudável além de estimular hábitos de higienização dos alimentos. Não é possível generalizar que essa seja uma constância na escola, mas a escolha com um projeto desta natureza demonstra uma opção preferencial dentre outras. Tal aspecto tem sido identificado em varia pesquisas no Brasil e no mundo. Resultado de pesquisa recente feita pela ONU afirma que o PNAE no Brasil além de contribuir com a tanto com segurança alimentar e nutricional dos alunos quanto como uma intervenção de proteção social, estimulando as matrículas e a frequência escolar e melhorando a saúde das crianças. (BRASÍLIA, 2014).

## **B Análise do Teste de Aceitabilidade**

O teste de aceitabilidade é um documento que mede o índice de aceitabilidade da alimentação oferecida aos escolares, é um processo de democratização na elaboração do cardápio da merenda escolar onde é possível verifica a rejeição ou aceitabilidade dos alimentos. Geralmente é realizado para que se possa fazer a aquisição da compra dos gêneros alimentícios. Sobre esse aspecto o manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no PNAE disponível no portal do FNDE confirma essa afirmação.

A aceitação de um alimento pelos estudantes é um importante fator para determinar a qualidade do serviço prestado pelas escolas em relação ao fornecimento da alimentação escolar. Além disso, evita o desperdício de recursos públicos na compra de gêneros alimentícios rejeitados. Para verificar a aceitação de algum tipo de alimento, o teste de aceitabilidade é um instrumento fundamental, pois sua execução é fácil e permite uma verificação da preferência média dos alimentos oferecidos (BRASIL, 2010 p.09).

Esse aspecto é importante no teste, como também no conjunto do Programa pois, atrelado ao aspecto da utilização de pelo menos 30% da agricultura familiar fortalece a utilização de alimentos da região, evita uma padronização ou hierarquização dos alimentos e contribui com a processo de participação dos alunos na escolha dos alimentos dentro de uma gama de alimentos possíveis.

Nos dados da entrevista o tema do Teste aparece quando gestora relata quando perguntamos se a escola realiza o teste de aceitabilidade. De acordo com gestora “existe uma nutricionista que realiza pesquisa com os alunos no que diz respeito à aceitação da merenda e o desenvolvimento de ações pedagógicas que contemple o programa”. Segundo Chaves (2013) tal pesquisa é responsabilidade do PNAE, como destaca na citação a seguir:

Dentre as atribuições do nutricionista no PNAE estão, por exemplo, a realização de testes de aceitabilidade, o monitoramento do estado nutricional e a elaboração de cardápios diferenciados por faixa etária e para escolares que necessitam de atenção específica.(CHAVES,2013,p. 923).

Logo abaixo estão alguns recortes do teste de aceitabilidade realizado pela escola em 2016.

### Quadro 2: Recorte do Teste de Aceitabilidade

Cardápios	Percentual de Aceitabilidade	Percentual de Rejeição
01 –Arroz branco e picadinho de mandioca	82%	18%
02 – Feijão tropeiro com suco de abacaxi	81%	19%
03 – Arroz com cenoura e carne em tirinhas ao molho	72%	28%
04 – Cuscuz de milho com linguiça e suco de cajá	83%	17%
05 – Beiju com coco e leite achocolatado.	76%	24%
06 – Pão doce com suco de acerola	86%	14%
07 – Maria Isabel	96%	4%
08 – Sopa nutritiva	80%	20%
09 – Iogurte com biscoito de maisena	79%	21%
10 – Galinhada com banana	96%	4%

Fonte: Texto de Aceitabilidade da Escola Estadual Piaçava, 2016.

Com base no quadro acima se observa que o teste utilizado é a escala hedônica e 100 alunos participaram da votação, tendo um percentual médio de aceitação de 83,10 % e um percentual médio de rejeição de 16,90%, tendo os alimentos com maior aceitação a Maria Isabel e a galinhada com banana com 96%, e o arroz com cenoura e carne em tirinhas ao molho com a maior rejeição 28%.

O percentual de aceitabilidade dos cardápios é utilizado no planejamento e na escolha dos alimentos, ou seja, “os testes de aceitabilidade para avaliar a aceitação dos cardápios

praticados frequentemente devem priorizar as preparações que possuem maior frequência no cardápio”. (BRASIL, 2010, p.23).

De acordo com o manual do teste de aceitabilidade o teste deve ser realizado por meio de procedimentos como Resto Ingestão ou Escala Hedônica, com o objetivo de observar parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos. Nesse teste inclui-se análise sensorial de alimentos que mede e as reações de alimentos em relação a como são percebidas pelos órgãos do sentido (BRASIL, 2010). Para o manual,

[...] deverá ser realizado 1(um) teste por preparação e, caso o índice de aceitabilidade seja 85% para escala hedônica e 90% para análise de resto-ingestão (análise de resto), o cardápio ou preparação poderá permanecer na alimentação escolar; caso o índice de aceitabilidade seja menor que 85% ou 90%, o nutricionista poderá retirar o cardápio ou preparação ou optar pela alteração / modificação do cardápio e, nesse caso, deverá realizar um novo teste com intervalo mínimo de um bimestre. (BRASIL, 2010, p.23)

Quando observamos os resultados do teste realizado na Escola Estadual Piaçava com embasamento no manual percebe-se que o índice de aceitabilidade da escala hedônica está abaixo do indicado para que os alimentos permaneçam no cardápio, pois basicamente apenas dois alimentos ultrapassam os 90%. Esse aspecto precisa ser observado para seja realmente um processo democrático e eficaz no combate ao desperdício dos alimentos a escola. Além disso, tem se tornado critério para manutenção do recebimento da transferência que sustentam o programa.

### **C. Análise do Cardápio da Merenda Escolar na Escola Estadual Piaçava.**

O último documento analisado foi o cardápio da escola Estadual de Piaçava. Com o cardápio em mãos procuramos observar como as informações relacionadas ao cardápio estão disponíveis na escola, como são apresentadas no próprio cardápio e de que forma poderíamos verificar se o cardápio atendia as recomendações propostas no PNAE, sobretudo, consideram, não só os alimentos da região e se advindo da agricultura familiar, mas principalmente, se atendiam as quantidades de nutrientes, vitaminas, calorias, por exemplo, necessários, suficientes e ou adequado para o desenvolvimento e para proporcionar a aprendizagem de cada criança da escola de Piaçava.

Nesse processo, obtivemos o cardápio parcial e cardápio geral que auxilia o cardápio mensal por exemplo. Um formulário com os alimentos e as características e especificações de cada um e uma tabela intitulada de previsão, onde constam informações de valores financeiros

referentes aos alimentos. No formulário onde conta a refeição, ou seja, o tipo de alimento e a frequência, as calorias, e os percentuais de carboidrato, proteínas, lipídios, fibra, vitamina A e C, Magnésio, Zinco e Ferro. Veja quando a seguir com parte do referido formulário:

**Quadro 3: Parte do referido formulário**

REFEIÇÃO	Kcal	Carboidratos CHO	Proteínas PTN	Lipídios LIP	Fibra	Vitam. A	Vitam C	Mg	Zn	Fe	Ca	Açúcar simples	Frutas e Hortaliças
	(g)	(g)	(g)	(g)	(g)	(µg)	(Mg)	(Mg)	(Mg)	(Mg)	(Mg)	(kcal)	(g)
Bolo de Cenoura com Chocolate e Suco de Abacaxi	389,91	74,03	6,98	7,62	2,10	260,29	5,24	32,88	0,74	1,49	60,42	38,68	15
Bolo de Mandioca com Leite Achocolatado	389,97	60,80	10,69	11,68	1,80	197,03	10,71	52,37	1,12	1,39	248,18	38,68	40
Bolo de Arroz com Leite Achocolatado	493,95	81,13	12,92	13,20	1,10	184,38	4,10	34,51	1,04	1,95	253,85	38,68	

Fonte: Escola Estadual Piaçava, 2016.

Observamos que além de especificar detalhadamente cada refeição o formulário consta as quantidades favorecendo a escolha do alimento, a quantidade de nutrientes, dentre outros aspectos. Pode explorar um pouco mais. Outro documento consta a previsão orçamentária, inclusive a previsão das parcelas e os respectivos meses, como também. Os valores unitários e o valor anual de cada ingrediente, ver quadro a seguir.

**Quadro 4: O valor per capita, a quantidade percentual de carboidrato, proteínas e lipídios.**

MEC FNDE	Escola Estadual Piaçava											SEDUC-TO
Nº de Alunos:	123	Dias de Atendimento:		52				Refeição Servida:		Lanche		
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
N.º do Cardápio:	Bolo de Cenoura com Chocolate e Suco de Abacaxi										Frequência:	
1											2	
Alimento	Per Capita	Kcal	Carboidratos CHO	Proteínas PTN	Lipídios LIP	Fibra Alimentar	Vitamina A	Vitamina C	Magnésio Mg	Zinco Zn	Ferro Fe	Cálcio Ca
	(g)	(g)	(g)	(g)	(g)	(g)	(µg)	(Mg)	(Mg)	(Mg)	(Mg)	(Mg)
Farinha de trigo	40	144,19	30,04	3,92	0,55	0,94	0,00	0,00	12,40	0,33	0,38	7,15
Cenoura	15	5,12	1,15	0,20	0,03	0,48	126,08	0,77	1,68	0,03	0,03	3,38
Leite de vaca integral pasteurizado	30	18,01	1,36	0,97	0,98	0,00	8,53	0,00	3,00	0,12	0,01	33,92
Ovo de galinha inteiro	8	11,45	0,13	1,04	0,71	0,00	6,31	0,00	1,01	0,09	0,13	3,36
Óleo de soja	5	44,20	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Açúcar cristal	10	38,68	9,96	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,02	0,76
Fermento em pó químico	1	0,90	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Achocolatado em pó	15	60,15	13,68	0,63	0,33	0,58	119,38	4,10	11,51	0,16	0,80	6,66
Abacaxi, polpa congelada	30	9,18	2,34	0,14	0,03	0,10	0,00	0,37	3,02	0,02	0,11	4,06
Açúcar cristal	15	58,03	14,94	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,02	1,14
<b>TOTAL</b>		<b>389,91</b>	<b>74,03</b>	<b>6,98</b>	<b>7,62</b>	<b>2,10</b>	<b>260,29</b>	<b>5,24</b>	<b>32,88</b>	<b>0,74</b>	<b>1,49</b>	<b>60,42</b>

A alimentação e a educação são direitos constitucionais. A alimentação direito básica sem o qual o ser humano não vive, uma alimentação adequada favorece ao desenvolvimento e a aprendizagem logo é condição para o direito a educação. O PNAE tem relação direta com a garantia do direito a alimentação e com o direito a educação, uma vez que ele está diretamente ligado a alimentação escolar, pois assegura alimentação adequada e condições de aprendizagem e desenvolvimento, como também de permanência na escola.

Para tudo isso acontece o cardápio e nutricionista tem um papel fundamental. Veja o que o relatório de ONU destaca ao falar sobre esse processo que o cardápio preparado por este profissional informa a lista de alimentos a serem adquiridos de agricultores familiares por meio de editais públicos. Tal mecanismo reconhece e leva em consideração a diversidade de hábitos culturais e alimentares do Brasil. (BRASILIA, 2013).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, na Escola Estadual Piaçava evidencia que a escola recebe os recursos do programa regularmente é acompanhada por uma nutricionista e participa parcialmente da aquisição de alimentos da agricultura familiar, desenvolve ações que promovem a formação de hábitos alimentares saudáveis, assegurando assim o direito a educação dos estudantes, ou seja, a escola recebe os recursos oferecidos pelo PNAE, no entanto eles não são suficientes para que a escola consiga realmente suprir as necessidades nutricionais diárias dos escolares. De modo geral faz-se necessário ressaltar que a escola tem se organizado para que não falte a merenda escolar, mesmo com um custo tão baixo percebe-se que ela se preocupa com a alimentação de seus estudantes.

Diante desse quadro podemos ver que é um grande desafio alcançar os objetivos do PNAE, uma vez que, o valor per capita repassado para suprir as necessidades alimentícias dos alunos no período em que estiverem na escola ainda é muito baixo, pois se analisarmos o valor per captar repassado para as escolas, podemos ver que nenhuma criança consegue merendar com apenas 030 centavos sendo que, muitas das crianças atendidas pelo programa são de baixa renda e tem a merenda escolar como primeira refeição do dia e em alguns casos é a principal também. É difícil melhorar as condições nutricionais dos alunos e diminuir o número de evasões e repetências com um custo tão baixo. O complemento pedagógico e as metodologias, utilizadas em sala de aulas são considerados também um desafio, nem todas as escolas tem se preocupado com a educação e a promoção de higiene e hábitos saudáveis de seus alunos, não cumprindo a sua função social de colaborar com o bem estar de seus estudantes, além do ambiente da escola.

É também um desafio significativo e preocupante do programa o gerenciamento dos recursos pelos gestores, que em muitos casos não estão preparados e tem dificuldades em adquirir os alimentos principalmente através da agricultura familiar, que exige certa complexidade, como por exemplo, a inspeção sanitária e também a aquisição de produtos orgânicos, que muitas vezes não são encontrados na região local. Há também uma limitação com relação aos alimentos produzidos na região, que muitas vezes são restritos. Em muitos casos os gestores estão preocupados em cumprir apenas as exigências legais e não com uma alimentação variada e saudável para seus alunos.

Nota-se que apesar do programa ser abrangente, e muito significativo na vida dos estudantes das escolas públicas brasileiras, de ter papel fundamental no combate às desigualdades sociais ele ainda é limitado, principalmente no que se refere aos valores repassados pelo governo, pois diante de uma população tão carente como a do Brasil, precisamos de maiores financiamentos em merendas escolares. A necessidade de aumento do valor per capita do programa é algo extremamente necessário, sabemos que os desafios são expressivos, mas o fato é que precisamos de mais financiamentos para que as mudanças possam realmente acontecer.

## REFERÊNCIAS

ARRUDA, Esnarriaga de; ALMEIDA, Camila Moreira; SOUZA, Ezerral Bueno. **Estudo preliminar do serviço de transporte escolar**. 1999-2004. 20 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituição/Constituição.ht](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituição/Constituição.ht)>.

\_\_\_\_\_, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 1996**. Disponível em: em: <[www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)>.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Fundeb)**. Disponível em: <[www.mec.gov.br/seb/](http://www.mec.gov.br/seb/)>..

\_\_\_\_\_, **Plano Nacional de Educação**. Disponível em: <[www.mec.gov.br/arquivo/pdf/pne.pdf](http://www.mec.gov.br/arquivo/pdf/pne.pdf)>.

\_\_\_\_\_, Módulo PNAE. **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE MEC / FNDE / SEED Brasília, 2008 2ª edição atualizada.2008.

\_\_\_\_\_, Ministério da Educação (MEC). **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Secretaria de Educação a Distância – 2.ed., atual. – Brasília: MEC, FNDE, SEED, 2008. 112 p. : il. color. – (Formação pela escola)

\_\_\_\_\_, **Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE**. Portal do FNDE- Disponível em: <https://www.google.com.br/> Acessado em 11 de março de 2017.

\_\_\_\_\_, **Decreto nº 39.007, de 11 de Abril de 1956**. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=170336> Acessado em 31 do 10 de 2016 .

\_\_\_\_\_, **Decreto nº 56.886, de 20 de setembro de 1965**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-56886-20-setembro-1965-397151-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acessado em 31 10 de 2016

\_\_\_\_\_, Medida provisória nº 1.784, de 14 de Dezembro de 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/Antigas/1784.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/1784.htm) Brasília, 14 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. Acessado em 31/10/2016.

\_\_\_\_\_, **Medida Provisória nº 1.979-19, de 2 de Junho de 2000**. Disponível em: [http://planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viw\\_identificacao/mpv1.979-19-2000?opendocument](http://planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viw_identificacao/mpv1.979-19-2000?opendocument)

\_\_\_\_\_, **Portal do FNDE. Disponível em:** <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-historico>. Acessado em 19/09/2016.

\_\_\_\_\_, **Portal do FNDE.** Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>. Acessado em 21/09/2016.

\_\_\_\_\_, **Portal do FNDE.** Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/financiamento/salario-educacao/salario-educacao-entendendo-o>. Acessado em 21/09/2016

\_\_\_\_\_, **Portal do FNDE:** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm). Acessado em 31/10/2016

\_\_\_\_\_, **Portal do FNDE:** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/Antigas/1979-19.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/1979-19.htm) planalto gov/. Acessado em 31/10/2016

\_\_\_\_\_, **Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013.** Disponível em: [http://www.seduc.ce.gov.br/images/Alimentacao/24\\_06/resolucao\\_n26\\_de\\_17\\_de\\_junho\\_de\\_2013\\_2.pdf](http://www.seduc.ce.gov.br/images/Alimentacao/24_06/resolucao_n26_de_17_de_junho_de_2013_2.pdf). acessado em 31/10/2016

BRITO, Lucia Daniela da Costa. **Revista brasileira de política e administração da educação/** Associação Nacional de Política e Administração da Educação; Editora; v,31 . n.3 . p. 481-723.( Set. /dez. 2015) GOIANIA-GO

CELSO, Carvalho. **Políticas educacionais no contexto de mudanças na esfera pública,** *In: Políticas educacionais e discursos pedagógicos / Carlos Bauer..[et al.]*-Brasília:Liber Livro Editora, 2007. 128p.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença.** Cad. Pesqui. n.116 São Paulo jul. 2002

\_\_\_\_\_, Carlos Roberto Jamil. **Os fora de série na escola**. Campinas SP. Armazém do Ipê (Autores associados). 2005.

CHAVES, Lorena Gonçalves, et al. **Reflexões sobre a atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil**. Ed. FNDE.70070-929.Brasília, 2013 p.09 e 23

DRAIBE, Sônia Miriam. **Federalismo no Brasil**. A experiência brasileira recente de descentralização de programas federais de apoio ao ensino fundamental. *In*: GOMES, Alfredo Sarmiento, Descentralização da Educação: novas formas de coordenação e financiamento Vera Lúcia Cabral Costa (organizadora); Alfredo Sarmiento Gómez [et al.]- São Paulo: FUNDAP: Cortez,2001.256p.-

DIDONET, Vital, **A educação infantil na LDB / 1996: mudanças depois de 2007**. *In*: Brzezinski, Iria, LDB / 1996 contemporânea : contradições, tensões, compromissos / (org). \_ São Paulo: Cortez, 2014.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **Políticas educativas, crise da escola e a promoção de justiça social**. *In*: FERREIRA, Bartolozzi Ferreira, OLIVEIRA, Dalila Andrade (organizadoras). **Crise da escola e políticas educacionais**. Belo Horizonte: Autentica Editora, 2009.

LUCKESI, Cipriano Carlos, **Filosofia da Educação**, - São Paulo: Cortez, 1994. – ( Coleção magistério 2º grau. Série formação do professor).

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa (organizadores); Cesar Augusto Minto... [ et al. ]. **Gestão, financiamento e direito à Educação: análise da Constituição Federal e da LDB** –3. Ed. – São Paulo: Xamã, 2007.

MONLEVADE, João Antonio Cabral de, **Financiamento da educação na Constituição e na LDB emendas**. *In*: Brzezinski, Iria, LDB / 1996 contemporânea : contradições, tensões, compromissos / (org). \_ São Paulo: Cortez, 2014.

PILETTI, Nelson, **História da Educação no Brasil**, São Paulo: Ática, 7º edição, 2006, 183p.

SANTOS, Joedson Brito dos, **O FUNDEB e a educação infantil**. 1. Ed. \_Curitiba: Appris, 2015.

SEVERINO, Antonio Joaquim, **Educação, sujeito e história** /São Paulo : Olho d' Água, 2001.

GOUVEIA, Andreia Barbosa. O Financiamento da educação no Brasil e o desafio da superação das desigualdades. *In*: SOUZA, Ângela Ricardo de; GOUVEIA, Andréa Barbosa, TAVARES, Taís Moura, (organizadores). **Políticas educacionais: conceitos e debates**. Curitiba: Appris, organizadores. – 1. Ed. – Curitiba: Appris, 2012.

## **ANEXOS**

**ANEXO I**  
**QUESTIONARIO REALIZADO COM A GESTORA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CÂMPUS DE TOCANTINÓPOLIS  
DIREÇÃO DO CÂMPUS TOCANTINÓPOLIS  
Curso de Pedagogia



Endereço | Av. Nossa Senhora de Fátima Céu Azul 77.900-000 | Tocantinópolis/TO  
(63) 3471-5061 | www.uft.edu.br |

**QUESTIONÁRIO PARA PESQUISA NA ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA.**

**A MERENDA ESCOLAR E A GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO NUMA ESCOLA DA REGIÃO DO BICO**

**Sobre o Perfil do sujeito entrevistado: Gestora, coordenadora pedagógica, merendeiras.**

Sexo e Idade. Masculino ( ) Feminino ( )

Qual sua formação: \_\_\_\_\_;

Quantos anos Você atua nessa profissão?

**Sobre o PNAE na escola Estadual Piaçava.**

1-A Escola possui o PNAE? Sim ( ) Não ( ). De onde vem os recursos?

3-A Escola compra gêneros alimentícios da Agricultura Familiar? Sim ( ) Não ( ). Foi executado o mínimo obrigatório de 30% na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Sim ( ) Não ( )

Comentário \_\_\_\_\_

2-A Escola tem um/a nutricionista? Sim ( ) Não ( ) comentário \_\_\_\_\_

3-A Escola tem Cardápio? Sim ( ) Não ( ). O cardápio é elaborado e acompanhado pelo nutricionista e cumpri as exigências do programa? Técnico do Programa na Escola? Sim ( ) Não ( ) Comentário ou justificativa.

**Sobre a Escola**

4-Quantos alunos são atendidos pelo programa na escola?

5-Qual o número de refeições diárias ofertadas pela Escola?

Comentário:.

6-A escola realiza o teste de aceitabilidade com os alunos? ( ) Sim ( ) Não

Comentário:

7-A Escola desenvolve alguma atividade de Educação Alimentar e Nutricional?

( ) Sim ( ) Não

Quais? \_\_\_\_\_

8-Há envolvimento dos pais com a merenda escolar? Sim ( ) Não ( )

Comentário \_\_\_\_\_

**Sobre os Recursos**

9-Os recursos são suficientes? Sim ( ) Não ( x ) Comentário ou justificativa.

10-Como é feito o repasse do recurso financeiro do PNAE? Quais as fontes? De onde vem?

Comentário \_\_\_\_\_

11-Para quantos dias letivos são repassados esses recursos? \_\_\_\_\_

Eles chegam regularmente? ( ) Sim ( ) Não

**Sobre os Alimentos**

12- Como é feita a aquisição dos alimentos da Merenda Escolar?

13-A compra desses alimentos atende aos critérios nutricionais exigidos pelo programa?

14-A quantidade da refeição servida aos escolares é suficiente para atender aos 15% das necessidades diárias de cada aluno, como propõe o programa?

15-Há regularidade com relação à oferta diária da Merenda Escolar?

16-Como é feita a conservação dos alimentos pela escola?

17-A merenda escolar contribui para assegurar uma alimentação com os nutrientes necessários para garantir a aprendizagem e a permanência dos alunos na escola, como garantia do direito à educação?

18-A Merenda Escolar é um direito dos alunos matriculados em creches, pré-escolas, Ensino Fundamental e médio, escolas indígenas e quilombolas, de escolas públicas e filantrópicas. A escola tem assegurado o direito desses alunos a uma alimentação adequada?

## ANEXO II

### QUESTIONÁRIO DIRECIONADO À COORDENADORA PEDAGÓGICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CÂMPUS DE TOCANTINÓPOLIS  
DIREÇÃO DO CÂMPUS TOCANTINÓPOLIS  
Curso de Pedagogia




---

Endereço | Av. Nossa Senhora de Fátima Céu Azul 77.900-000 | Tocantinópolis/TO  
(63) 3471-5061 | www.uft.edu.br |

### QUESTIONÁRIO PARA PESQUISA NA ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA.

#### A MERENDA ESCOLAR E A GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO NUMA ESCOLA DA REGIÃO DO BICO

**Sobre o Perfil do sujeito entrevistado:**

Sexo e Idade. Masculino ( ) Feminino ( )

Qual sua formação: \_\_\_\_\_;

Quantos anos Você atua nessa profissão?

**Sobre os Alimentos**

Como é feita a aquisição dos alimentos da Merenda Escolar?

A compra desses alimentos atende aos critérios nutricionais exigidos pelo programa?

A quantidade da refeição servida aos escolares é suficiente para atender aos 15% das necessidades diárias de cada aluno, como propõe o programa?

Há regularidade com relação à oferta diária da Merenda Escolar?

Como é feita a conservação dos alimentos pela escola?

A merenda escolar contribui para assegurar uma alimentação com os nutrientes necessários para garantir a aprendizagem e a permanência dos alunos na escola, como garantia do direito à educação?

A Merenda Escolar é um direito dos alunos matriculados em creches, pré-escolas, Ensino Fundamental e médio, escolas indígenas e quilombolas, de escolas públicas e filantrópicas. A escola tem assegurado o direito desses alunos a uma alimentação adequada?

**ANEXO III**  
**QUESTIONARIO REALIZADO COM AS MERENDIRAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CÂMPUS DE TOCANTINÓPOLIS  
DIREÇÃO DO CÂMPUS TOCANTINÓPOLIS  
Curso de Pedagogia

---

Endereço | Av. Nossa Senhora de Fátima Céu Azul 77.900-000 | Tocantinópolis/TO  
(63) 3471-5061 | www.uft.edu.br |



**QUESTIONÁRIO PARA PESQUISA NA ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA.**

**A MERENDA ESCOLAR E A GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO NUMA ESCOLA  
DA REGIÃO DO BICO**

**Sobre o Perfil do sujeito entrevistado: Gestora, coordenadora pedagógica, merendeiras.**

Sexo e Idade. Masculino ( ) Feminino ( )

Qual sua formação: \_\_\_\_\_;

Quantos anos Você atua nessa profissão?

**Sobre a capacitação, cardápio e alimentos.**

**Sobre as Merendeiras:**

Você recebeu alguma capacitação para estar exercendo a função?

Há regularidade com relação à oferta diária da Merenda Escolar?

Como é a elaboração do cardápio? Há aceitação do cardápio pelos alunos atendidos? Eles participam da elaboração do mesmo?

Os alimentos servidos são adquiridos na própria região?

A quantidade da refeição servida é suficiente para complementar as necessidades nutricionais diárias dos alunos?

Secretaria da Educação,  
Juventude e Esportes



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
TOCANTINÓPOLIS – TO

**ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA**

**RELATÓRIO DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO**

**PIAÇAVA / NAZARÉ – TO**

## RELATÓRIO DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO

Realização - culminância: 21/10/2016

Temática: Alimentação saudável.

Público Alvo: Alunos do 2º ao 8º ano do Ensino Fundamental e 1ª a 3ª série do Ensino Médio Básico.

Responsáveis: Equipe Diretiva e Professores.

O trabalho foi desenvolvido durante a semana de 17 a 21 de outubro, onde os professores desenvolveram atividades em sala voltada à temática e dia 21 realizou a culminância para toda a comunidade escolar deste trabalho. Dentre as atividades desenvolvidas em sala de aula foi abordado sobre a importância da boa alimentação sem desperdícios, o consumo de frutas, legumes e verduras, a necessidade da higienização dos alimentos e das mãos, a fome e a insegurança alimentar que afetam centenas de milhões de pessoas em todo o mundo.

Aproveitando o ensino desta, foi realizado o teste de aceitabilidade do 4º bimestre e os alunos da 1ª série do ensino médio tabularam os dados do percentual médio de aceitabilidade e rejeição dos cardápios analisados.

No dia da culminância o trabalho foi apresentado por meio de poesias, jogral, cordel, dança – batidão da alimentação, explicação sobre as funções e as fontes de vitaminas das frutas, verduras, legumes e cereais e receita culinária.

Foi solicitado aos alunos que trouxessem frutas do seu quintal para prepararmos uma mesa mostrando a diversidade de frutas que temos e que muitas vezes deixamos desperdiçar, e ao finalizar as frutas serviram como complemento ao lanche do dia como também o bolo preparado pelos alunos do 3º ano juntamente com a professora foi servido na hora do lanche. Vale ressaltar que as frutas que os alunos trouxeram todas são produzidas em seu próprio quintal.

Sendo assim, foi um trabalho onde houve o envolvimento dos alunos de forma satisfatória.

Piaçava, 23 de maio de 2016

### Exposição de frutas trazidas pelos alunos











Secretaria da Educação,  
Juventude e Esportes



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS  
ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA**

**RELATÓRIO – TESTE DE ACEITABILIDADE**

**PIAÇAVA – NAZARÉ – TO.**

Secretaria da Educação,  
Juventude e Esportes



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS  
ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA  
Povoado Piaçava /Nazaré - TO  
Fone (63)33923020 e-mail:piacava10@yahoo.com.br

**RELATÓRIO - REGISTRO DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE ACEITABILIDADE  
4º BIMESTRE/2016**

Nome de Escola: Escola Estadual Piaçava

Período de Realização: 18 a 21 de outubro de 2016

Responsável pela aplicação do teste: Marlene Maria Brito de Q. Rocha Função: Diretora

Teste Utilizado: Escala Hedônica ( x ) Resto-Ingestão ( )

Número de alunos que participaram do teste: 100

Percentual de aceitabilidade dos cardápios utilizados no planejamento:

<b>CARDÁPIOS</b>	<b>PERCENTUAL DE ACEITABILIDADE</b>	<b>PERCENTUAL DE REJEIÇÃO</b>
01 – Arroz branco e picadinho de mandioca	82%	18%
02 – Feijão tropeiro com suco de abacaxi	81%	19%
03 – Arroz com cenoura e carne em tirinhas ao molho	72%	28%
04 – Cuscuz de milho com linguiça e suco de cajá	83%	17%
05 – Beiju com coco e leite achocolatado	76%	24%
06 – Pão doce com suco de acerola	86%	14%
07 – Maria Isabel	96%	4%
08 – Sopa nutritiva	80%	20%
09 – Iogurte com biscoito de maisena	79%	21%
10 – Galinhada com banana	96%	4%

Percentual médio de aceitabilidade: 83,10

Percentual médio de rejeição: 16,90%

Data: 24/10/2016

\_\_\_\_\_  
Coordenador Financeiro

\_\_\_\_\_  
Diretora de U. Escolar

\_\_\_\_\_  
Responsável pela aplicação do teste